



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA 342/2003 – A. E. S. J.

De 05 de fevereiro de 2.003

## - ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXA DE GINÁSTICA

A **DIRETORIA** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1 – Determinar que as taxas individuais a serem pagas para participação dos associados exclusivamente nas atividades de Ginástica do Clube de Campo Santa Rita, sejam as seguintes:

- Para 2 ( dois ) dias na semana ..... R\$- 10,00
- Para 3 ( três ) dias na semana ..... R\$- 15,00
- Para 4 ( quatro ) dias na semana ..... R\$- 20,00
- Para 5 ( cinco ) dias na semana ..... R\$- 25,00

2 – As taxas de não associados para participarem das atividades da Ginástica, serão as seguintes:

- Para 2 ( dois ) dias na semana ..... R\$- 25,00
- Para 3 ( três ) dias na semana ..... R\$- 35,00
- Para 4 ( quatro ) dias na semana ..... R\$- 50,00
- Para 5 ( cinco ) dias na semana ..... R\$- 60,00

3 - As aulas serão administradas nos seguintes horários:

- 3ª a 6ª Feira das 17:00 as 20:00 horas
- 3ª a 5ª Feira das 09:30 as 10:30 horas
- 4ª a 6ª Feira das 08:30 as 09:30 horas
- S á b a d o das 09:00 as 10:00 horas

4 - Conceder desconto para associados que mantenham um ou mais pessoas de um mesmo Título Patrimonial participando das atividades da Ginástica, nas seguintes condições:

- 2 ( duas ) pessoas ..... 10 % ( dez por cento )
- 3 ( três ) ou mais pessoas..... 20 % ( vinte por cento )

5 - As taxas deverão ser pagas até o dia 10 ( dez ) de cada mês. ficando o desconto concedido somente nas taxas pagas até o vencimento

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2.003

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 343 – AESJ**

**De 30 de março de 2.003**

## **- ESTABELECE O REGULAMENTO INTERNO DO TÊNIS DE CAMPO**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente, Diretor de Esportes e Recreação e Coordenador de Tênis de Campo, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

**ARTIGO 1º** - Para habilitar-se ao uso das quadras, o tenista deverá, por ordem de chegada, colocar sua carteirinha no escaninho do quiosque 1 e aguardar sua vez.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Para as quadras de lisonda (nºs 5 e 6), haverá um escaninho à parte no quiosqui 2 (dois).

**PARÁGRAFO SEGUNDO :** - Os tenistas ao se encaminharem para a quadra, deverão levar suas carteirinhas e colocá-las no escaninho próximo a entrada da mesma.

**ARTIGO 2º** - Os jogos serão simples ou duplas até 9:30 horas; após esse horário os jogos deverão ser disputados em duplas, salvo se houver quadra vaga.

**ARTIGO 3º** - Entre 7:00 horas e 9:30 horas, o tenista que estiver em primeiro lugar ocupará a quadra vaga, podendo escolher seu parceiro.

**ARTIGO 4º** - Após 9:30 horas, as quadras deverão ser ocupadas na ordem de chegada do tenista, salvo entendimento entre eles, com ajuda técnica do Professor Valdecir ou quem estiver de plantão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O tenista que estiver em primeiro lugar poderá escolher seus parceiros, com a ajuda técnica do professor Valdecir.

**ARTIGO 5º** - O jogo será disputado em um único set, em caso de empate em 6 games, o set será decidido por tiebreak.

**ARTIGO 6º** - Quando não quiserem jogar um set, os tenistas poderão ocupar a quadra por 30 minutos em batebola, comunicando ao professor Valdecir ou quem estiver de plantão.

**PARÁGRAFO ÚNICO :** - O tempo de 30 minutos será contado a partir do instante que os tenistas adentrarem a quadra.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

64

**ARTIGO 7º** - Havendo duas ou mais quadras interditadas, não poderá haver jogo de simples, independente do horário.

**ARTIGO 8º** - É obrigatório marcar, no placar, a seqüência dos games até o término do set, mesmo que haja quadras vagas.

**ARTIGO 9º** - O tempo de aquecimento não poderá ultrapassar 10 minutos.

**ARTIGO 10º** - Nos intervalos dos sets, as quadras poderão ser molhadas.

**ARTIGO 11º** - Em dias de torneio, as quadras serão interditadas para esse fim, a critério da Comissão Organizadora, destinando-se as demais à recreação.

**ARTIGO 12º** - É obrigatório o uso de uniforme para a prática do esporte, constando de tênis adequado ( sola lisa ou do tipo colméia ), meias, bermudas com bolso e camisa com mangas, sendo que em jogos não oficiais é dispensado o uso de camisa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Não poderá ser utilizado tênis de jogging em qualquer quadra e uso de Tênis solado preto nas quadras 5 e 6 .

**ARTIGO 13º** - Todo tenista deve se cadastrar junto ao professor Valdecir

**ARTIGO 14º** - Qualquer infração ao regulamento poderá ser comunicada, por escrito, à secretaria, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da comissão, para apuração e punição ( advertência ou suspensão ), se for o caso.

**ARTIGO 15º** - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, estará incurso nas seguintes penalidades, gradativamente:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência por escrito
- III - Suspensão por 15 dias ( quinze ) dias corridos;
- IV - Suspensão por 30 dias ( trinta ) dias a 90 ( noventa ) dias corridos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - A penalidade prevista no inciso I, poderá ser aplicada tanto pelo técnico orientador e fiscalizador de plantão, como pelo Diretor de Tênis de Campo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO :** - A penalidade prevista no inciso II, será aplicada exclusivamente pelo Diretor de Tênis de Campo, através da Secretaria Geral do Clube.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** - As penalidades previstas nos incisos III e IV serão aplicadas exclusivamente pelo Diretor de Tênis de Campo, e ratificadas pelo Diretor de Esportes, através da Secretaria Geral do Clube.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PARÁGRAFO QUARTO:** - Todo e qualquer desrespeito, ofensa e agressão, proferida ao Técnico orientador e fiscalizador, professores, funcionários e ao Diretor de Tênis de Campo, será considerado como falta grave e incurso no inciso IV do Caput deste Artigo

**ARTIGO 16º** - As penalidades prevista no Artigo 15º e seus parágrafos, antes de serem aplicadas, deverão ser ratificadas pela Diretoria.

**ARTIGO 17º** - Ficam responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas a este regulamento, por ordem hierárquica: I - o técnico orientador e fiscalizador de plantão; II - os professores de tênis de Campo III - os zeladores das quadras e IV - a diretoria da AESJ.

**ARTIGO 18º** - Quando houver duas ou mais quadras interditadas, as aulas serão suspensas e aos domingos, não haverá aula.

**ARTIGO 19º** - As disposições gerais contidas neste regulamento valem para todos os períodos, ou seja, matutino, vespertino e noturno.

**ARTIGO 20º** - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos e decididos pelo Diretor de Tênis de Campo, sempre levando em conta os interesses coletivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - Na ausência do Diretor de Tênis de Campo, o caso será resolvido e decidido pelo técnico orientador e fiscalizador de plantão.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrar, afixar nos locais de costumes, cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de março de 2.003

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

**VALMIR PIRAGINE**  
Diretor de Esportes e Recreação

**CARLOS ROBERTO CHINAITE**  
Coordenador de Tênis de Campo



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 344/2.003 – AESJ**  
**DE 22 DE ABRIL DE 2.003**

**- ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José por seus Diretores Presidente e Diretor de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1- Nomear como membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, os senhores:

Presidente: **ARÃO ANTONIO DE ANDRADE CARVALHO**

Membros: **RODOLFO FUMIO NARAZZAKI**  
**CLAYTON MAURICIO ALMEIDA AGUIAR SIQUEIRA**

2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

São José dos Campos, 22 de abril de 2003

**VALMIR PIRAGINE**  
Diretor de Esportes e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 345/2.003 – AESJ  
DE 06 DE JUNHO DE 2.003

## - FIXA VALORES DE MENSALIDADES SOCIAIS E TAXAS DIVERSAS

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, **faz saber que:**

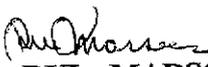
- 1- Em cumprimento a determinação do Conselho Deliberativo, ficam atualizados os valores das Taxas de Manutenção do Clube, a vigor a partir de 1º de julho de 2.003, conforme segue:

PATRIMONIAL .....	RS-	98,00
CONTRIBUINTE PATRIMONIAL .....	RS-	49,00
CONTRIBUINTE .....	RS-	49,00
DEPENDENTE TRIMESTRAL/PATRIMONIAL .....	RS-	33,00
DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE .....	RS-	16,00
GOLFE/ TITULAR .....	RS-	98,00
GOLFE / DEPENDENTE .....	RS-	75,00

- 2- As demais taxas, constantes na Portaria AESJ nº 279/2.002 de 01 de janeiro de 2.000, ficam inalteradas.
- 3- A partir de 1º de setembro de 2.003, as taxas de manutenção de junho/2.003 e meses anteriores terão seus valores equiparados às vigentes à época do pagamento, acrescidas de multa.
- 4- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 06 de junho de 2.003

  
**RUI MARSON**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

  
**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 346/2.003 – AESJ DE 20 DE JUNHO DE 2.003

### - CRIA O RECANTO ESPIRITUAL “TEREZINHA MONTEIRO”

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pela saudosa Maria Terezinha Monteiro Santos, que em vida muito fez pela Capela de Santa Rita de Cássia e da referida Imagem da Santa, **RESOLVE:**

- 1- Denominar a área em que se encontra a Capela Santa Rita de Cássia, de “Recanto Espiritual Terezinha Monteiro”.
- 2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus filhos Sergio Antonio Monteiro dos Santos e Murilo Monteiro Santos.

São José dos Campos, 20 de junho de 2.003

JOÃO FRIGGI NETO  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 347/2.003 – AESJ DE 20 DE JUNHO DE 2.003

- **Denomina o Parque Aquático do Clube de Campo Santa Rita de “Parque Aquático José Salgado César- Pilé”**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso José Salgado César- Pilé, que em vida, desde jovem, nunca mediu esforços para dedicar seus trabalhos à esta casa, vindo a ser varias vezes Vice-Presidente, Diretor Social, Diretor de Recreação e Lazer, membro de Comissões de Carnaval, Conselheiro Efetivo e Conselheiro Vitalício, trabalho esse dedicado ao longo de 70 anos, a AESJ, **RESOLVE:**

- 1- Denominar a área do Parque Aquático do Clube de Campo Santa Rita de “Parque Aquático José Salgado César-Pilé”**
- 2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.**

**Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares Sra. Irene Martins César , Sra. Célia César Melo e Fernando Martins Cesar.**

São José dos Campos, 20 de junho de 2.003

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 348/2.003 – AESJ DE 20 DE JUNHO DE 2.003

### - CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR PLANEJAMENTO

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Planejamento, Senhor Waldir Alves Pereira, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. Waldir Alves Pereira, do Cargo de Diretor de Planejamento, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade.
- 2- O cargo de competência do Diretor de Planejamento passa a ser acumulado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. João Friggi Neto.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 20 de junho de 2.003

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 349/2.003 – AESJ DE 20 DE JUNHO DE 2.003

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A DIRETORA PARA ASSUNTOS FEMININOS**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionária a Diretora de Assuntos Femininos, Sra. Marli Maseo Dias, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, a Sra. Marli Maseo Dias, do Cargo de Diretora para Assuntos Femininos, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade.
- 2- O cargo de competência de Diretora de Assuntos Femininos passa a ser acumulado pela Diretora Social e Cultural, Sra. Elisabete Alves de Oliveira Rodrigues

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 20 de junho de 2.003

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 350/2.003 – AESJ DE 23 DE JUNHO DE 2.003

### - MANIFESTA Pesar E RENDE HOMENAGEM PÓSTUMA

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o passamento, em 21 de junho p.p., do associado **MARCIO FIGUEIREDO DE CASTRO**, sócio contribuinte deste clube desde 1.958 e sócio Patrimonial desde 1.963, ex-atleta da natação de 1.965 a 1.969, conquistando nesse período, com brilhantismo, diversas medalhas para o clube, e que sempre buscou elevar o nome da vermelhinha, **RESOLVE:**

- 1- Render homenagem da Associação Esportiva São José à memória do saudoso associado e ex-atleta, expressando os mais sinceros sentimentos da Diretoria e do quadro associativo, hipotecando solidariedade à família enlutada, nas pessoas de sua digníssima esposa Sra. Egli Fátima Santos de Castro e de seus filhos Marcio Figueiredo de Castro Junior, Christiane Santo de Castro e Ana Carolina Figueiredo de Castro
- 2- Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 23 de junho de 2.003

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 351/2.003-AESJ

DE 10 DE JULHO DE 2.003

**- ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO DE VENDA DE QUOTAS DE TÍTULOS PATRIMONIAIS.**

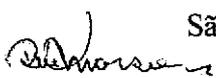
A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus **Diretores Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio**, no uso das atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO:**

- que estaremos no mês de Agosto comemorando o 90º Aniversário de fundação da Associação Esportiva São José;
- dispormos de quotas de títulos patrimoniais para serem revendidos pelo clube, ao valor especial de R\$- 2.000,00 – ( dois mil reais ) conforme autorização do Conselho Deliberativo;
- termos interesse de que nossos associados possam trazer seus amigos ao convívio social de nossa Entidade;

**RESOLVE:**

- 1 - Conceder ao Associado, que apresentar dois amigos que efetivem a aquisição de uma quota de título patrimonial cada um, a isenção do pagamento de sua taxa de manutenção pelo período de Setembro a Dezembro do corrente ano.
- 2 - A isenção da taxa de manutenção não engloba o pagamento de outras taxas, tais como: trimestral, golfe, atividades esportivas e outras.
- 3 - A promoção terá validade pelo período de 01 a 31 de agosto de 2.003. As indicações feitas antes ou após o período acima não darão direito a isenção.
- 4 - A promoção poderá ser cancelada antes do período acima mencionado, desde que encerrem as quotas disponíveis ( 50 unidades ).
- 5 - Somente participarão da promoção os sócios quites com a taxa de manutenção até o mês de agosto/2.003
- 6 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se , afixe-se e cumpra-se.

  
**RUI MARSON**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

São José dos Campos, 10 de julho de 2.003

  
**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 650

## PORTARIA Nº 352/2.003 – AESJ DE 20 DE JULHO DE 2.003

- ESTABELECE VALORES PARA COBRANÇA DE LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS SOCIAIS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso das atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1- Que os valores a serem cobrados para locações dos Salões de Festas serão:

	SÓCIO	NÃO SÓCIOS
<b>1.1. – SEDE SOCIAL:</b>		
<b><u>SALÃO “JOSÉ FRIGGI”</u></b>		
a) Para Jantares, casamentos, Coquetéis		
2ª Feira .....	R\$- 400,00	3.000,00
3ª Feira .....	R\$- 400,00	3.000,00
4ª Feira .....	R\$- 400,00	3.000,00
5ª Feira .....	R\$- 400,00	3.000,00
6ª Feira e Sábado .....	R\$- 400,00	3.000,00
b) Bailes, Shows e Similares .....	R\$- 600,00	5.000,00
<b>1.2. – CLUBE DE CAMPO SANTA RITA:</b>		
<b><u>SALÃO “CÉLIO VAZ DE LIMA”</u></b>		
a) Para Jantares, casamentos, Coquetéis e Similares		
3ª Feira .....	R\$- 625,00	1.500,00
4ª Feira .....	R\$- 775,00	2.000,00
5ª Feira .....	R\$- 975,00	3.000,00
6ª Feira e Sábado .....	R\$- 1.225,00	4.000,00
b) Bailes, Shows e Similares .....	R\$-	8.000,00



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

65

## SALÃO "CARLOS FERREIRA VINHAS"

a) Para Jantares, casamentos, Coquetéis e Similares

3ª Feira .....	R\$- 350,00	1.200,00
4ª Feira .....	R\$- 450,00	1.800,00
5ª Feira .....	R\$- 550,00	2.500,00
6ª Feira e Sábado .....	R\$- 700,00	4.000,00

3- Nos valores das locações será acrescida uma taxa de serviços no valor de R\$- 300,00

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 20 de julho de 2.003

  
**RUI MARSON**  
Diretor de Finanças e de Patrimônio

  
**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/05/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 652

**PORTARIA Nº 353/2.003 – AESJ**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2.003**

- **ALTERA NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE GOLFE.**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando os incidentes já verificados contra as dependências do Clube, em especial as áreas da Secretária e da Sauna;

Considerando a localização do parque de diversões, ao lado do berçário;

Considerando o laudo de segurança, que norteia a presente portaria,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - As saídas de Jogo, para os homens, serão transferidas para área próxima a saída das mulheres e em linha reta à caixa d'água.

**ARTIGO 2º** - O Senhor Capitão do Golfe deverá orientar, com **URGÊNCIA**, as alterações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Acidentes contra pessoas ou patrimônio do Clube, deverão ser indenizadas pelo jogador responsável, sem prejuízo de outras cominações legais.

**ARTIGO 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 07 de agosto de 2.003

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 653

PORTARIA Nº 354/2.003 – AESJ  
DE 26 DE AGOSTO DE 2.003

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A DIRETORA SECRETÁRIA**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário a Diretora Secretária, Sra. Luiza Maria Cavalcanti Guratti, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo, **RESOLVE:**

- 1 – Exonerar, a pedido, a Sra. Luiza Maria Cavalcanti Guratti, do cargo de Diretora Secretária da Associação Esportiva São José, com os melhores agradecimentos pelos serviços prestados a entidade.
- 2 - O cargo de competência de Diretor Secretário passa a ser acumulado pelo 2º Vice-Presidente, Dr. Gerson Santos

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 26 de agosto de 2.003

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º.06.1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP



**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 654**  
**PORTARIA Nº 355/2.003 – AESJ**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2.003**

**- TAXA DE GREEN - FEE**

**JOÃO FRIGGINETO**, Presidente da Diretoria Executiva  
da Associação Esportiva São José, **FAZ SABER:**

1 – A partir de 21 de outubro de 2.003, o GREEN-FEE exigido será:

a) - Terça – Feira a Sexta – Feira: R\$- 80,00

b) - aos Sábados / Domingos e Feriados:

b.1 - R\$- 100,00 – por período ( manhã ou à tarde )

b.2 - R\$- 170,00 – período integral

2 - Ficam a partir desta data suspensos todos os novos patrocinadores para o golfe, bem como será exigido “ hand-cap ” mínimo, a ser definido pelo Sr. Capitão.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2.003

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 655

**PORTARIA Nº 356/2.003 – AESJ  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.003**

**- NORMATIZA A VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS A FILHOS DE ASSOCIADOS**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 124 do Estatuto Social, e

Considerando os termos da Deliberação nº 11, de 06 de outubro de 1.986, regulamentada pelas Portarias nºs 065, de 12 de maio de 1.987, e 067 de 04 de junho de 1.987, e Deliberações nºs 13/87, 016/87, 019/87 e 029/92,

Considerando a Resolução nº 006, de 07 de agosto de 1.989, e

Considerando ainda, os termos da alínea “e” e dos parágrafos 3º e 4º do Artigo 7º, do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fará jus à redução de 50% ( cinquenta por centos), do valor nominal do título, vigente à época da aquisição, somente os sócios contribuintes patrimoniais e aqueles definidos, desde que regularmente inscritos como dependentes, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 7º do Estatuto Social.

**Artigo 2º** - Deverá ser observado o limite fixado no Artigo 122 do Estatuto Social e o valor nominal do título patrimonial, fixado pelo Conselho Deliberativo, atualmente, em R\$- 3.750,00 – ( três mil e setecentos e cinquenta reais ).

**Artigo 3º** - A aquisição a que se refere esta Portaria, será solicitada junto à secretária através de requerimento próprio e instrumento de compra e venda, conforme anexos I e II.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2.003

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

ANEXO I

Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Esportiva São José.

O(a) abaixo assinado(a), nomeado(a) e qualificado(a), solicita inscrição, em seu nome, de uma quota de título Patrimonial da Associação Esportiva São José, com fulcro nas disposições do Artigo 122 do Estatuto Social e condições especiais constantes no parágrafo 4º do Artigo 7º e prescritas pela Portaria 356/2003.

P. Deferimento

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 Nascimento: \_\_\_\_\_ R.G. nº \_\_\_\_\_ C.I.C. nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Comercial: \_\_\_\_\_  
 Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
 Mãe: \_\_\_\_\_  
 Pertence à categoria de Sócio Contribuinte \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TÍTULO PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PROCESSO INTERNO- AESJ N° \_\_\_\_\_ /SG

Por este instrumento contratual, de um lado a Associação Esportiva São José, sociedade desportiva e recreativa com sede em São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.211.893/0001-46, representada pelo Presidente e por seu Diretor de Finanças e de Patrimônio, adiante simplesmente denominada ASSOCIAÇÃO e de outro \_\_\_\_\_, R.G. n° \_\_\_\_\_ e C.P.F. n° \_\_\_\_\_ adiante simplesmente denominado COMPRADOR, tem entre si ajustado o presente compromisso sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A ASSOCIAÇÃO, com fulcro na Portaria n° 356/2003, de 03 de novembro de 2.003, editada pela Diretoria, promete vender ao COMPRADOR, uma quota de Título Patrimonial da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ de n° \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

CLÁUSULA 2ª - O COMPRADOR pagará à ASSOCIAÇÃO, por conta do Título ora prometido à venda a importância de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) equivalente a 50% ( cinquenta por cento ) do seu valor nominal vigente à data do protocolo do pedido de compra, na Secretária do Clube.

CLÁUSULA 3ª - O pagamento do valor do Título será efetuado em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) parcelas, sendo uma na assinatura deste contrato, no valor de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e as demais, nos valores de R\$- \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), cada uma, representadas por notas promissórias que a ASSOCIAÇÃO poderá cobrar diretamente ou por via bancária, vencíveis de 30 ( trinta ) em 30 ( trinta ) dias.

CLÁUSULA 4ª - O COMPRADOR não poderá adquirir outra cota de Título Patrimonial da ASSOCIAÇÃO, nas condições deste Contrato.

CLÁUSULA 5ª - O COMPRADOR, se desejar transferir ou alienar o Título ora adquirido, antes de decorrido 05 ( cinco ) anos da aquisição, ficará obrigado, além da taxa estatutária de transferência, a pagar à ASSOCIAÇÃO a diferença entre, o valor pago e aquele que vigorar à época da transação.

4.

**CLÁUSULA 6ª** - O COMPRADOR, a partir da subscrição deste contrato, será inscrito como Sócio Patrimonial da ASSOCIAÇÃO, com todos os direitos e obrigações daquela categoria social.

**CLÁUSULA 7ª** - O COMPRADOR, que nos respectivos vencimentos deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas, ou que ficar em débito com uma ou mais parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias dos seus vencimentos, perderá, automaticamente em favor da ASSOCIAÇÃO, direito ao título adquirido, sem direito a devolução de importância já pagas, ficando, nesse, RESCINDIDO o presente contrato.

**CLÁUSULA 8ª** - Na hipótese de falecimento do COMPRADOR, no decurso do pagamento das parcelas, sendo este casado, os direitos e deveres da subscrição do Título se transmitirão a seus herdeiros; sendo ele solteiro, o Título Patrimonial reverterá à ASSOCIAÇÃO, que devolverá, em número de parcelas iguais às já quitadas, ficando a quota de título liberada e disponível para ser vendida a outra pessoa.

**CLÁUSULA 9ª** - O pagamento de qualquer parcela em atraso, implicará em multa de 2% (dois por cento) por mês e ou fração, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**CLÁUSULA 10ª** - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de duas testemunhas.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Finanças e Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Comprador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 659

## PORTARIA Nº 357/2.003 – AESJ DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

### - FIXA VALORES DE MENSALIDADES SOCIAIS E TAXAS DIVERSAS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, faz saber que:

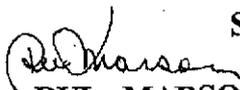
- 1- Em cumprimento a determinação do Conselho Deliberativo, ficam atualizados os valores das Taxas de Manutenção do Clube, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2.004, conforme segue:

PATRIMONIAL .....	RS- 105,60
CONTRIBUINTE PATRIMONIAL .....	RS- 52,80
CONTRIBUINTE .....	RS- 52,80
DEPENDENTE TRIMESTRAL/PATRIMONIAL .....	RS- 35,60
DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE .....	RS- 17,20
GOLFE/ TITULAR .....	RS- 105,60
GOLFE / DEPENDENTE .....	RS- 80,80

- 2- A partir de 1º de abril de 2.004, as taxas de manutenção de janeiro/2.004 e meses anteriores terão seus valores equiparados às vigentes à época do pagamento, acrescidas de multa.

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

  
**RUI MARSON**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2.003

  
**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 358/2.004 – AESJ  
DE 12 DE JANEIRO DE 2.004**

**- FIXA OS NOVOS VALORES DAS TAXAS DE NATACÃO PARA OS NÃO SÓCIOS**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, faz saber que:

A partir de 1º de fevereiro de 2.004, os valores das taxas de natacão, para os não sócios serão:

**1- NATACÃO ( escolinha ):**

02 aulas por semana      RS- 50,00  
03 aulas por semana      RS- 60,00

**2- NATACÃO ( adulto ):**

02 aulas por semana      RS- 50,00  
03 aulas por semana      RS- 80,00

**3- HIDROGINÁSTICA:**

02 aulas por semana      RS- 50,00  
03 aulas por semana      RS- 80,00

**4- PÓLO AQUÁTICO ( noturno ):**

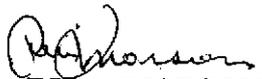
02 aulas por semana      RS- 50,00

**MATRICULA :      RS- 40,00 ( por inscrição )**

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2.004.

  
**RUI MARSON**

Diretor de Finanças e Patrimônio

  
**JOÃO FRIGINETTO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ <sup>661</sup>

**PORTARIA Nº 359/2.004 – AESJ  
DE 16 DE JANEIRO DE 2.004**

## **- DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Associação Esportiva São José, consternado pelo passamento, nesta data, de seu ilustre sócio, ex-Diretor e Conselheiro Vitalício, SR. OSCAR PEDROSA FILHO, que em vida dedicou verdadeira paixão pela AESJ. Participou ativamente no engrandecimento do Futebol de Salão, colocando-o por três vezes Campeão do Estado de São Paulo. Abalado com seu falecimento e em expressão do sentimentos de toda a coletividade da Vermelhinha, de que somos tomados, por nosso intermédio, **FAZ SABER:**

- 1- É declarada em luto a Associação Esportiva São José, nesta data, pelo passamento de seu ilustre e digno Associado, Ex-Diretor e Conselheiro Vitalício SR. OSCAR PEDROSA FILHO;
- 2- Em homenagem póstuma, o seu corpo será velado na Sede desta entidade.
- 3- Que após o enterro, a Bandeira seja entregue à sua viúva, Senhora Ruth Rodrigues Pedrosa, em gratidão pelos serviços prestados pelo seu querido marido a esta Entidade.
- 4- Em nome da Diretoria e da coletividade associativa, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar, na pessoa de sua viúva, de seus filhos e netos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se  
Cópia aos familiares do falecido e ao Conselho Deliberativo.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 19.08.1978  
Pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27.02.1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 662

**PORTARIA Nº 360/2.004 – AESJ  
DE 16 DE JANEIRO DE 2.004**

**- ESTABELECE NORMAS PARA FREQUÊNCIA AOS CURSOS ESPORTIVOS DO GINÁSIO DE ESPORTES “LINNEU DE MOURA”.**

**JOÃO FRIGI NETO, Presidente da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições Estatutárias,**

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de normatizar a continuidade de frequência aos cursos esportivos desenvolvidos no Ginásio de Esportes “Linneu de Moura”;
- que nos períodos que antecedem as férias semestrais de cada ano, existem muitos pedidos de cancelamento dos cursos esportivos, por parte dos sócios;
- que a diminuição do número de participantes ocasiona grandes dificuldades aos profissionais que, em parceria com a AESJ, desenvolvem as atividades esportivas naquela Praça de Esportes desestimulam os profissionais a permanecerem desenvolvendo a prática esportiva em nossos Clubes;

**RESOLVE:**

- 1- A partir desta data, os pedidos de cancelamentos antecipados ao encerramento dos cursos só serão aceitos nas seguintes condições:
  - a)- o retorno às atividades só poderá ocorrer desde que haja vaga, verificada após o encerramento das matrículas, ou após 90 (noventa) dias da data do cancelamento;
  - b)- não serão reservadas, em hipótese alguma, vagas aos participantes, independente de serem sócios ou não;
  - c)- o retorno será condicionado ao pagamento da taxa de rematrícula, além de possíveis pendências, nos seguintes valores:

SÓCIOS.....	RS- 20,00
NÃO SÓCIOS .....	RS- 40,00

- 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário;
- 3- Registrar, afixar nos locais de costume, cumpra-se.

São José dos Campos, 16 de janeiro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 663

**PORTARIA Nº 361/2004-AESJ  
DE 20 DE JANEIRO DE 2.004**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Portaria 298/2000 - DIR-AESJ de 28.12.2.000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.004, o Senhor KAZUNAO YUI.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 20 de janeiro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 604

**PORTARIA Nº 362/2.004 – AESJ**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.004**

**- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C.O. – FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente, e de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

1 – Revogar nesta data a Portaria 339/2.003-DIR, de 20 de janeiro de 2.003 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os senhores:

**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH ( KAKO )**  
**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
**ROGÉRIO CYBORG DA MATTIA CASTRO**  
**ROGÉRIO CAPOBIANCO OLIVEIRA**  
**JORGE ZAMPRONE JR ( JORGINHO )**  
**RONALDO GALVÃO**  
**NILTON BELTRAME**

2 – Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

3 – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2.004

**JOÃO FRIGGI NETO**  
Presidente

**VALMIR PIRAGINE**  
Diretor de Esportes e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

665

## PORTARIA Nº 363/2.004 – AESJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

- **Denomina o Complexo de Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Complexo Tenístico EDUARDO CURY”**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso **EDUARDO CURY**, que em vida, nunca mediu esforços para dedicar ao longo de 60 anos, seus trabalhos à esta casa, vindo a ocupar os cargos de: Diretor Esportivo, Diretor Social, Diretor Tesoureiro, Vice-Presidente e no Conselho Deliberativo foi membro Efetivo e Vitalício, ocupando os cargos de Vice-Presidente e Presidente,  
**RESOLVE:**

1- **Denominar a área do Complexo de Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Complexo Tenístico EDUARDO CURY”**

2- **Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.**

**Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.**

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.004

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 666

## PORTARIA Nº 364/2.004 – AESJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

- Denomina o Campo de Futebol Society do Clube de Campo Santa Rita de  
“Campo de Futebol Society JOSÉ CÉSAR FILHO – (ZEZÉ)”

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso José César Filho-( Zezé ), que em vida, em muito, dedicou-se ao Esporte do Futebol de Salão desta casa, vindo a ser por muitos anos Diretor de Esportes e Conselheiro Eleito e Conselheiro Vitalício,  
**RESOLVE:**

- 1- Denominar a área do Campo de Futebol Society do Clube de Campo Santa Rita de  
“Campo de Futebol Society JOSÉ CÉSAR FILHO – ( Zezé ).
  - 2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.
- Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.004

JOÃO FRIGGINETO  
Presidente

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
Pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

667

## PORTARIA Nº 365/2.004 – AESJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

- Denomina o Complexo de Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Complexo Tenístico EDUARDO CURY”

JOÃO FRIGGI NETO, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso EDUARDO CURY, que em vida, nunca mediu esforços para dedicar ao longo de 60 anos, seus trabalhos à esta casa, vindo a ocupar os cargos de: Diretor Esportivo, Diretor Social, Diretor Tesoureiro, Vice-Presidente e no Conselho Deliberativo foi membro Efetivo e Vitalício, ocupando os cargos de Vice-Presidente e Presidente,  
**RESOLVE:**

1- Denominar a área do Complexo de Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Complexo Tenístico EDUARDO CURY”

2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.004

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)

CEP. 12.244-380 - São José dos Campos - SP

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
Pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

668

## PORTARIA Nº 366/2.004 – AESJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

- **Denomina a Sede do Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Sede Tenística HUGO VERONESE”**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso HUGO VERONESE, que em vida, dedicou-se ao Tênis desta casa, **RESOLVE:**

- 1- **Denominar a Sede do Tênis de Campo do Clube de Campo Santa Rita de “Sede Tenística Hugo Veronese”.**
- 2- **Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.**

**Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.**

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.004

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 669

## PORTARIA Nº 366-A/2.004 AESJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

- **Denomina a Academia de Ginástica e Musculação do Clube de Campo Santa Rita de "Academia de Ginástica e Musculação OSCAR PEDROSA FILHO"**

**JOÃO FRIGGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso Oscar Pedrosa Filho, que em vida, nunca mediu esforços para dedicar ao longo de 60 anos, seus trabalhos à esta casa, vindo a ser por muitos anos Diretor Geral de Esportes e Conselheiro Eleito e Conselheiro Vitalício,  
**RESOLVE:**

- 1- **Denominar a área da Academia de Ginástica e Musculação do Clube de Campo Santa Rita de "Academia de Ginástica e Musculação Oscar Pedrosa Filho".**
- 2- **Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.**

**Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.**

São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2.004

**JOÃO FRIGGINETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 670

## PORTARIA Nº 367/2.004 – AESJ DE 17 DE MARÇO DE 2.004

### - TAXA DE GREEN - FEE

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, **FAZ SABER:**

1 – A partir de 22 de março de 2.004, o GREEN-FEE exigido será:

a) - Terça – Feira a Quinta – Feira: R\$- 60,00 - até 18 buracos

b) - Sexta-Feira R\$- 80,00 - até 18 buracos

c) - aos Sábados / Domingos e Feriados: ( após às 11:00 horas) :

R\$- 100,00 – ( manhã ou à tarde ) - até 18 buracos

**Parágrafo Único:** Em se tratando de grupos de golfistas, acima de 15 pessoas, previamente agendados com a Capitania, será concedido um desconto de 20% ( vinte por cento ) nos valores individuais acima.

2 - Será exigido “hand-cap” mínimo, a ser definido pelo Sr. Capitão.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de março de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente

PESQUISA GREEN FEE - BRASIL							DATA
						fev/04	
NO.	CLUBE	DIAS UTEIS		SAB.DOM.FERIADOS		FEITO POR	
		R\$	R\$	R\$	R\$		RÉGIS
		07 às 12 h	após 12 h	07 às 12 h	após 12 h	QTE BURACOS	
1	TERRAS DE S.JOSÉ	80,00	80,00	130,00	130,00	18	
2	IPÊ R. PRETO	60,00	60,00	100,00	100,00	18	
3	CLUBE CAMPINAS	70,00	70,00	130,00	110,00	18	
4	AVARÉ COUNTRY	50,00	50,00	70,00	70,00	18	
5	GUARAPIRANGA	100,00	100,00	250,00	150,00	18	
6	ARUJÁ	85,00	85,00	170,00	170,00	18	
7	GUARUJÁ	80,00	50,00	150,00	120,00	9	
8	CLUBE DOS 500	60,00	60,00	80,00	80,00	9	
9	CLUBE STA RITA						

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHO



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 672

## PORTARIA Nº 368/2.004 – AESJ DE 13 DE ABRIL DE 2.004

- **DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Associação Esportiva São José, consternado pelo passamento, nesta data, do Sr. **LOTH BAGUNHA MALDOS**, que em vida foi Presidente por várias vezes do Conselho Deliberativo e Conselheiro Vitalício desta casa. Baluarte no desenvolvimento e crescimento da “Vermelhinha”, pois desde jovem participou das atividades desportivas, sociais e recreativas do Clube, vindo a ocupar vários cargos na Diretoria Executiva. Abalada com o seu falecimento e em expressão dos sentimentos coletivos, de que todos somos tomados, por nosso intermédio **FAZ SABER:**

- 1- É declarada em luto a Associação Esportiva São José, nesta data, pelo passamento de ilustre e digno associado e Conselheiro Vitalício, SR. **LOTH BAGUNHA MALDOS**.
- 2- Em homenagem póstuma, o seu corpo será velado no Salão Social do Clube de Campo Santa Rita.
- 3- Que após o seu enterro a bandeira seja entregue a sua viúva Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS MALDOS**, em gratidão pelos serviços prestados pelo seu querido esposo.
- 4- Em nome da Diretoria e da coletividade associativa, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar, na pessoa de sua viúva, de seus filhos e netos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

Cópia, a esposa, filhos e ao Conselho Deliberativo

São José dos Campos, 13 de abril de 2.005

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 369/2.004 – AESJ DE 01 DE JUNHO DE 2.004

- NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.004/2006

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, resolve nomear para composição da Diretoria, os seguintes associados:

- 1- **SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, eleito 1º Vice-Presidente, acumulando o Cargo de Diretor de Planejamento;
- 2- **NELSON CELIDONIO DE MELO**, eleito 2º Vice-Presidente, acumulando o cargo de Diretor Social e Cultural;
- 3- **DR. GERSON SANTOS**, Diretor Secretário;
- 4- **RUI MARSON**, Diretor de Finanças e de Patrimônio;
- 5- **DR. LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**, Diretor para Assuntos Jurídicos;
- 6- **VALMIR PIRAJINE**, Diretor de Esportes e Recreação;
- 7- **GILBERTO LUIZ MANTOVANI**, Diretor de Segurança e de Prevenção de Acidentes;
- 8- **SHIGUERU KAJIYAMA**, Diretor de Jardins e Áreas Verdes;
- 9- **PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA LEITE**, Diretor de Parque Aquático;
- 10- **CÉLIA CÉSAR MELO**, Diretora para Assuntos Femininos.

Dê-se ciência aos nomeados e ao Conselho Deliberativo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 370/2.004 – AESJ DE 08 DE JUNHO DE 2.004

### - ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COORDENAÇÃO GERAL DA BOCHA

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER QUE:**

1- A Coordenação Geral da Bocha será, assim composta:

<b>COORDENAÇÃO GERAL:</b>	<b>NELSON CELIDONIO MELO</b>
<b>SUB-COORDENADORES:</b>	<b>LUIZ PAULO GRIGOLETO</b> <b>EDISON CLÁUDIO ZENI</b> <b>RENATO SOUZA DIAS</b> <b>MARCOS ANTONIO MARRA SOUZA PINHO</b>
<b>Departamento de Organização:</b>	<b>Masculino: Helio Cezarini Junior</b> <b>Feminino: Meire Silva Berner</b>
<b>Departamento de Manutenção:</b>	<b>Masculino: Jairo de Almeida</b> <b>Feminino: Nirvana Moreno de Almeida</b>
<b>Departamento de Divulgação:</b>	<b>Masculino: Vanderlei de Almeida</b> <b>Feminino: Mary Ozari de Almeida</b>
<b>Departamento Social:</b>	<b>Masculino: Antonio Barbosa dos Reis</b> <b>Feminino: Célia César Melo</b>
<b>Departamento Financeiro:</b>	<b>Masculino: Rui Marson</b> <b>Feminino: Maria Augusta Ponte Theóphilo</b>
<b>Departamento Técnico:</b>	<b>Masculino: Ary Paniquar</b> <b>Feminino: Maria Inês R. Zeni</b>

2- Os membros da Coordenação Geral da Bocha., como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

3- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 308/2001-Dir de 31.10.2.001 e disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

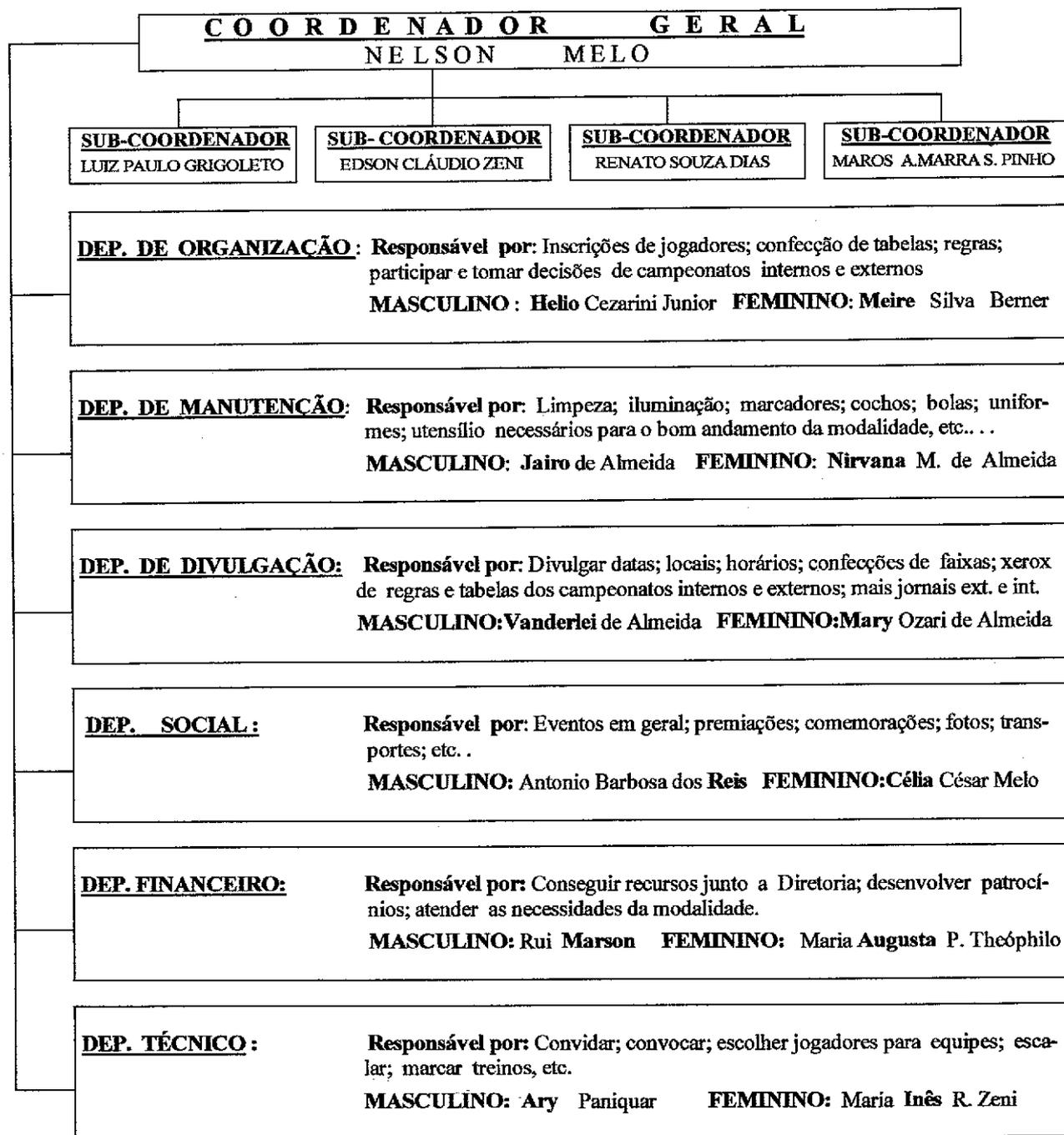
  
**VALMIR PIRAGINE**  
Diretor de Esportes e Recreação

São José dos Campos, 08 de junho de 2.004

  
**JOÃO FRIGINE NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ





## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 371/2.004 – AESJ DE 11 DE JUNHO DE 2.004

#### - **DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, consternado pelo passamento, nesta data, do **DR. JORGE CURY**, Conselheiro Vitalício desta casa, que em vida ocupou vários cargos na Diretoria, sendo filho de tradicional família “Vermelhinha”. Abalado com o seu falecimento e em expressão dos sentimentos coletivos, de que todos somos tomados, por nosso intermédio **FAZ SABER:**

- 1- É declarada em luto a Associação Esportiva São José, nesta data, pelo passamento de ilustre e digno associado e Conselheiro Vitalício, **DR. JORGE CURY**.
- 2- Em homenagem póstuma, que a bandeira da Associação Esportiva São José seja mantida a meio pau.
- 3- Que após o seu enterro a bandeira seja entregue a sua viúva Sra. Marilena Fracarri Cury, em gratidão pelos serviços prestados pelo seu querido esposo.
- 4- Em nome da Diretoria e da coletividade associativa, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar, na pessoa de sua viúva, de seus filhos e netos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

Cópia a esposa, filhos e ao Conselho Deliberativo

São José dos Campos, 11 de junho de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 372/2.004 – AESJ  
DE 02 DE JULHO DE 2.004**

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Assuntos Jurídicos, Sr. Laudelino Alves de Souza Neto, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. Laudelino Alves de Souza Neto, do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Esportiva São José, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade.
- 2- Fica a partir desta data o referido cargo em vacância.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de julho de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 373/2.004 – AESJ  
DE 26 DE JULHO DE 2.004**

**- CRIA A “COMISSÃO DOS GRISALHOS”**

**João Frigi Neto**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER que:**

Fica criada a Comissão dos **GRISALHOS**, com o objetivo de reunir sócios preocupados em praticar esporte, e fazer novas amizades,

A finalidade principal é manter esta atividade saudável, melhorando assim a condição física e um melhor relacionamento, não esquecendo porém dos churrascos, festa junina, fim de ano, etc.

Para que estas atividades transcorram dentro de seus objetivos, a **COMISSÃO**, abaixo nomeada, obedecerá as seguintes normas:

- 01- O Campo de Futebol SOCIETY, estará disponível para os rachões todas as quartas feiras das 19:00 às 21:00 horas, e aos sábados na parte da tarde.
- 02- Poderão participar os sócios com idade superior a 45 anos, com exceção dos goleiros.
- 03- É obrigatório o uso de chuteiras society.
- 04- A **COMISSÃO** também irá colaborar com a preservação e conservação dos campos society.
- 05- A **COMISSÃO** também participará da **COMISSÃO DE FUTEBOL**, que organiza os campeonatos e regulamentos, quando solicitada.

A **COMISSÃO DOS GRISALHOS** será composta pelos senhores:

- 1- JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA,
- 2- NICOLAU PETCOV FILHO,
- 3- SHIGUERU KAJIYAMA e
- 4- JOSÉ FERIS ASSAD.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 26 de julho de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 374/2.004 – AESJ**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2.004**

**- ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXA, PARA ASSOCIADO QUE QUEIRAM FAZER GINÁSTICA E YOGA.**

A **DIRETORIA** da Associação Esportiva São José, por seu presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1- Determinar que as taxas individuais mensais a serem pagas para participação dos associados exclusivamente nas atividades de Ginástica e Yoga do Clube de Campo Santa Rita, sejam as seguintes:

GINÁSTICA E YOGA - para 2 ( dois ) dias na semana.....	R\$- 40,00
para 3 ( três ) dias na semana.....	R\$- 45,00

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
 Presidente

  
**RUI MARSON**  
 Diretor de Finanças e de Patrimônio



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 375/2.004 – AESJ  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004**

**- DENOMINA O QUIOSQUE Nº 27, LOCALIZADO ATRÁS DAS CANCHAS DE BOCHA DE “RECANTO DOS AMIGOS”**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência, **RESOLVE:**

- 1- Denominar o Quiosque nº 27, localizado atrás das canchas de bocha, de “RECANTO DOS AMIGOS”
- 2- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 376/2.004 – AESJ  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.004**

**- FIXA OS VALORES DE MENSALIDADES SOCIAIS**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, **FAZ SABER QUE:**

- 1 – Em cumprimento a Deliberação nº 45 do Conselho Deliberativo, ficam atualizados os valores das Taxas de Manutenção do Clube, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2.005, conforme segue:

<b>PATRIMONIAL .....</b>	<b>RS- 110,00</b>
<b>CONTRIBUINTE PATRIMONIAL .....</b>	<b>RS- 55,00</b>
<b>CONTRIBUINTE .....</b>	<b>RS- 55,00</b>
<b>DEPENDENTE TRIMESTRAL/PATRIMONIAL .</b>	<b>RS- 36,70</b>
<b>DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE</b>	<b>RS- 18,50</b>
<b>GOLFE / TITULAR .....</b>	<b>RS- 110,00</b>
<b>GOLFE / DEPENDENTE .....</b>	<b>RS- 84,00</b>

- 2 – A partir de 1º de Abril de 2.005, as taxas de manutenção de janeiro / 2005 e meses anteriores terão seus valores equiparados às vigentes à época do pagamento, acrescidas de multa.

- 3 – Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 16 de dezembro de 2.004

**RUI MARSON**

**Diretor de Finanças e Patrimônio**

**JOÃO FRIGI NETO**  
**Presidente**



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 377/2.004 – AESJ  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2.000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.005, o Senhor KAZUNAO YUI.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 30 de dezembro de 2.004

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 378/2.005 – AESJ  
DE 20 DE JANEIRO DE 2.005**

- **ESTENDE OS BENEFÍCIOS DA PORTARIA 276/99-DIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência, **RESOLVE:**

**Artigo 1º- Fica a isenção prevista na Portaria nº 276/99-DIR, estendida ao dependente “Frederico Fowler” no que se refere a taxa prevista no § 1º do Artigo 35 do Estatuto Social;**

**Artigo 2º - A isenção prevista no Artigo anterior, dar-se-á da data em que o dependente completar a maioria até 31.12.2005;**

**Artigo 3º - Esta Portaria faz-se cumprir as normas estatutárias.**

**Registre-se, afixe-se e cumpra-se.**

São José dos Campos, 20 de Janeiro de 2.005

**RUI MARSON**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

**JOÃO FRIGINETTO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 379/2.005 – AESJ  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005**

### - NOMEIA O DIRETOR DE NATAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Nomear o Sr. **SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, 1º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, para Diretor de Natação da Associação Esportiva São José.
- 2- Conferir ao Diretor ora nomeado, funções de coordenação direta das atividades do Setor de Natação.
- 3- O Diretor de Natação, como membro auxiliar da administração do Clube, terá livre acesso a seu órgão diretivo, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o mais que julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.
- 4- A função de Diretor de natação não será remunerada, considerando-se como serviço de relevância a ser prestado ao Clube.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga disposições que a contrariem.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 15 de fevereiro de 2.005

**JOÃO FRIGINETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 380/2.005 – AESJ  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.005**

**- Prescreve instruções normativas com vista confirmação de estado civil**

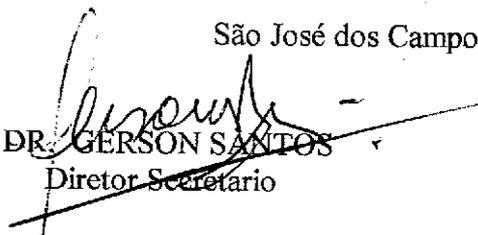
A Direção da Associação Esportiva São José, considerando que a norma estatutária determina a comprovação do estado civil dos dependentes sociais e tendo em vista necessidade de serem normatizadas medidas ao acompanhamento administrativo à regular manutenção das situações associativas, **FAZ SABER:**

- 1- Os filhos maiores de 24 anos de sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, deverão fornecer, à secretaria do Clube, documento comprobatório da manutenção de seu estado civil, como solteiro(a).
- 2- A comprovação do estado civil de que tratam os itens precedentes será feita:
  - a) – certidão de nascimento, atualizada à data da comprovação;
  - b) – ocorrendo dificuldade de apresentação da certidão de nascimento atualizada, quer pela distância do município de naturalidade do associado ou outro fator, a comprovação do estado civil poderá se dar por expediente formalmente subscrito pelo associado e seus pais, cujas firmas serão reconhecidas em Cartório de Notas e Ofício ou na secretaria do Clube, mediante a presença do sócio titular.
- 3- A não apresentação da comprovação do estado civil no prazo de 30( trinta ) dias suspenderá a entrada do dependente, que ficará impedido de freqüentar as dependências sociais ( Artigo 35, § 6º do Estatuto Social ).

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Registrar em livro próprio; afixar em locais de costume para publicidade e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2.005

  
DR. GERSON SANTOS  
Diretor Secretário

  
JOÃO IRIGI NETO  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 381/2.005 – AESJ  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.005**

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE JARDINS E ÁREAS VERDES.**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Jardins e Áreas Verdes, Sr. Shigueru Kajiyama, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. Shigueru Kajiyama, do cargo de Diretor de Jardins e Áreas Verdes, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade.
- 2- O cargo de competência do Diretor de Jardins e Áreas Verdes, fica vago a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2.005

**JOÃO FRIGINETO**  
Presidente

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2005.

Ilmo. Sr.

João Friggi Neto

DD. Presidente da Associação Esportiva São José

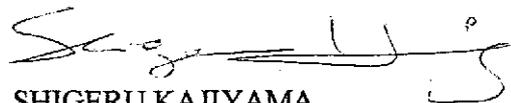
Nesta

Prezado Senhor

Apresento a Vossa Senhoria a minha renúncia ao cargo de Diretor de Áreas Verdes. Fiquei muito envaidecido de ter ocupado essa função, mas por problemas particulares, não há possibilidade de continuar e então, entendo melhor deixar o cargo.

Agradeço a indicação inicial do meu nome e torço para que essa ilustre Diretoria possa vencer os obstáculos e proporcionar aos associados o melhor das atividades da Entidade.

Atenciosamente.



SHIGERU KAJIYAMA  
Rg 3.857.431

De acordo.

26-01-05



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 382/2.005 – AESJ DE 10 DE MARÇO DE 2.005

- **ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. - FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Revogar nesta data a Portaria 362/2004-DIR, de 10 de fevereiro de 2.004 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH ( KAKO )**  
**ROGÉRIO CYBORG DA MATA CASTRO**  
**ROGÉRIO CAPOBIANCO OLIVEIRA**  
**JORGE ZAMPRONE JR ( JORGINHO )**  
**CLÁUDIO DOS SANTOS RONCONI**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.
- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 10 de março de 2.005

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 383/2.005 – AESJ  
DE 02 DE JUNHO DE 2.005**

**- ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
DESportiva DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

1- Nomear como membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, os senhores:

**Presidente :** ADILSON TADEU CASTILHO

**Membros:** HELIO CESARINI JUNIOR  
VICENTE ARENARI NETO

2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de junho de 2.005

**JOÃO FRIGINETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 384/2.005 – AESJ  
DE 05 DE AGOSTO DE 2.005**

- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. -  
FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 3- Revogar nesta data a Portaria 382/2005-DIR, de 10 de março de 2.005 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH ( KAKO )  
ROGÉRIO CYBORG DA MATTA CASTRO  
ROGÉRIO CAPOBIANCO OLIVEIRA  
JORGE ZAMPRONE JR ( JORGINHO )  
CLÁUDIO DOS SANTOS RONCONI  
ANTONIO MARTINS NOGUEIRA FILHO**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 05 de agosto de 2.005

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 385/2005 – AESJ DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

### - NOMEIA E EMPOSSA A CAPITANIA DO GOLFE

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Em cumprimento à Portaria nº 298/2000 – DIR-AESJ, de 28.12.2000, nomear os seguintes golfistas para comporem a **CAPITANIA DO GOLFE** para o ano de 2006 e auxiliarem nas atividades do campo, conforme abaixo:

<b>CAPITÃO:</b>	JARBAS LACERDA DE LIMA
<b>VICE-CAPITÃO:</b>	VITOR ALESSANDRO PAIVA PORTO
<b>CAPITÃ:</b>	CRISTINA YI SHAN TSAU
<b>DIRETOR DE CAMPO:</b>	JOSÉ NABUCO SOBRINHO
<b>REPRESENTANTE SÊNIOR P/ A.B.G.S.:</b>	MARCO ANTONIO CECCHINI

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2005.

  
**JOÃO FRIGINETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 386/2006 – AESJ DE 09 DE MARÇO DE 2006

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o que dispõe o Artigo 56 do Estatuto Social da entidade, **FAZ SABER:**

- 1- Em atendimento ao Artigo 56, do Estatuto Social, informo que nesta data o número de sócios é de: **“Sócios Patrimoniais: 2226, Sócios Beneméritos: 47 e Sócios Remidos: 177.**
  
- 2- O Estatuto Social prescreve que estão aptos a votar nas próximas eleições para membros do Conselho Deliberativo, os sócios das categorias antes arroladas que, à data da eleição: **a) contendam no mínimo, um ano de inscrição no quadro social; b) estejam quites com os cofres sociais; c) não estejam cumprindo pena de suspensão (Artigo 56 § Único).**
  - 2.1- Para votar, o sócio comprovará a sua identidade e seu direito de voto (**Estatuto Social – Artigo 58**).
  
- 3- Poderão ser votados para membros e suplentes do Conselho Deliberativo, os sócios inscritos nas categorias **“Patrimonial, Remido e Benemérito”**, que na data da Assembléia Geral contém, no mínimo, **5 (cinco) anos de inscrição no quadro Social (Estatuto Social – Artigo 47, § 2º).**



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 4- Listagem contendo os nomes de todos os sócios inscritos nas categorias “Patrimonial, Benemérito e Remido”, emitida em 09 de março de 2006, estará a disposição na Secretária do Clube de Campo Santa Rita, para conhecimento dos interessados, à Av. Linneu de Moura, s/nº - Conj. Residencial Jardim do Golfe.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio; dê-se publicidade por afixação nos locais de costume; encaminhar cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo, cumpra-se.

### ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

JOÃO FRIGI NETO  
Presidente

=====

=====

=====

=====

Título

Nome

=====

=====

~~0195TP~~

0196TP

0205TP

0206TP

0230TP

0233TP

0234TP

0259TP

0264TP

0269TP

0283TP

0290TP

0310TP

0328TP

0358TP

0362TP

0368TP

0369TP

0375TP

0398TP

0403TP

0406TP

0420TP

0446TP

0467TP

0483TP

0489TP

0491TP

0493TP

0506TP

0507TP

0533TP

0539TP

0543TP

0558TP

0579TP

0581TP

0583TP

0584TP

0588TP

0600TP

0602TP

0606TP

0611TP

0612TP

0621TP

0622TP

0626TP

0633TP

0649TP

0650TP

0652TP

0655TP

0656TP

0659TP

0662TP

0664TP

0669TP  
0729TP  
0731TP  
0735TP  
0740TP  
0741TP  
0743TP  
0748TP  
0767TP  
0777TP  
0785TP  
0793TP  
0809TP  
0810TP  
0822TP  
0823TP  
0853TP  
0874TP  
0876TP  
0891TP  
0918TP  
0919TP  
0929TP  
0945TP  
0947TP  
0949TP  
0952TP  
0957TP  
0963TP  
0969TP  
0987TP  
1004TP  
1012TP  
1014TP  
1018TP  
1019TP  
1021TP  
1042TP  
1051TP  
1052TP  
1053TP  
1060TP  
1087TP  
1099TP  
1107TP  
1112TP  
1118TP  
1123TP  
1146TP  
1167TP  
1174TP  
1180TP  
1181TP  
1184TP  
1190TP  
1192TP  
1195TP  
1198TP  
1199TP  
1211TP  
1226TP  
1239TP  
1255TP

1257TP  
1265TP  
1266TP  
1268TP  
1269TP  
1282TP  
1296TP  
1303TP  
1307TP  
1311TP  
1332TP  
1333TP  
1350TP  
1384TP  
1386TP  
1387TP  
1396TP  
1402TP  
1405TP  
1412TP  
1418TP  
1429TP  
1438TP  
1439TP  
1446TP  
1448TP  
1457TP  
1458TP  
1459TP  
1460TP  
1466TP  
1468TP  
1480TP  
1486TP  
1507TP  
1514TP  
1526TP  
1527TP  
1530TP  
1544TP  
1550TP  
1551TP  
1553TP  
1554TP  
1558TP  
1565TP  
1585TP  
1592TP  
1603TP  
1605TP  
1607TP  
1641TP  
1642TP  
1653TP  
1655TP  
1674TP  
1675TP  
1676TP  
1684TP  
1691TP  
1694TP  
1698TP  
1704TP

182

1722TP  
1745TP  
1769TP  
1775TP  
1777TP  
1798TP  
1800TP  
1822TP  
1834TP  
1843TP  
1862TP  
1871TP  
1873TP  
1896TP  
1902TP  
1915TP  
1922TP  
1926TP  
1933TP  
1943TP  
1947TP  
1958TP  
1959TP  
1969TP  
1978TP  
1986TP  
2214TP  
2217TP  
2218TP  
2231TP  
2233TP  
2237TP  
2238TP  
2240TP  
2248TP  
2005TP  
2013TP  
2029TP  
2030TP  
2032TP  
2037TP  
2039TP  
2042TP  
2043TP  
2044TP  
2054TP  
2069TP  
2080TP  
2096TP  
2101TP  
2103TP  
2104TP  
2105TP  
2109TP  
2120TP  
2122TP  
2130TP  
2138TP  
2142TP  
2145TP  
2146TP  
2161TP  
2162TP

246

2173TP  
2174TP  
2176TP  
2180TP  
2182TP  
2191TP  
2193TP  
2204TP  
2210TP  
2211TP  
2251TP  
2259TP  
2265TP  
2269TP  
2273TP  
2279TP  
2280TP  
2289TP  
2291TP  
2293TP  
2295TP  
2296TP  
2312TP  
2316TP  
2325TP  
2330TP  
2343TP  
2345TP  
2353TP  
2361TP  
2368TP  
2373TP  
2386TP  
2393TP  
2403TP  
2404TP  
2408TP  
2416TP  
2419TP  
2420TP  
2429TP  
2431TP  
2440TP  
2442TP  
2450TP  
2451TP  
2453TP  
2455TP  
2456TP  
2469TP  
2482TP  
2486TP

---

297



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA nº 387/2006- AESJ  
de 03 de abril de 2006

JOÃO FRIGI NETO, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de estabelecer normas para divulgação das chapas concorrentes à Assembléia Geral Ordinária, dentro das dependências associativas, RESOLVE:

- 1- Fica permitida a divulgação interna apenas às chapas já constituídas e regularmente registradas;
- 2- Não será permitida a utilização de nossas árvores para a afixação de materiais publicitários;
- 3- Não será permitida a afixação de adesivos ou similares em paredes, vidros, janelas, mesas, cadeiras ou qualquer outro mobiliário e imobiliário do Clube;
- 4- Não serão permitidas sujeiras no Clube, como folhetos lançados ao solo, especialmente nos jardins e áreas verdes;
- 5- Será permitida a colocação de faixas em locais previamente autorizados pela Diretoria, e desde que restritas ao estacionamento;
- 6- Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e os infratores serão encaminhados à Comissão responsável pela eleição, para as providências cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Frigi Neto  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA nº 388/2006- AESJ De 03 de abril de 2006

- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DA BOCHA.

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Nomear como membros da Comissão Organizadora da Bocha, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**ANTONIO BARBOSA DOS REIS  
RODOLFO DEMETRIO HAUAGGE WOLFF  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA SIMÕES**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora da Bocha, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.
- 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de abril de 2006.

**João Frigi Neto**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA nº 389/2006- AESJ**  
de 06 de abril de 2006

- **Denomina o segundo Campo de Futebol Society do Clube de Campo Santa Rita de "Campo de Futebol Society Loth Bagunhá Maldos".**

**JOÃO FRIGI NETO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando os relevantes serviços prestados à entidade pelo saudoso Loth Bagunhá Maldos, que em vida, em muito, dedicou-se ao clube, vindo a ser por muitos anos Diretor, Presidente do Conselho e Conselheiro Vitalício, **RESOLVE**:

- 1- Denominar a área do Campo de Futebol Society, localizada atrás da Capela Santa Rita, de "Campo de Futebol Society Loth Bagunhá Maldos".
- 2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se; encaminhando-se cópia por ofício, aos seus familiares.

São José dos Campos, 06 de abril de 2006.

**JOÃO FRIGI NETO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 390 /2.006 – AESJ DE 02 DE JUNHO DE 2.006

- NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.006/2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, resolve nomear para composição da Diretoria, os seguintes associados:

- 1- **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, eleito 1º Vice-Presidente;
- 2- **MIGUEL LIBERATO**, eleito 2º Vice-Presidente, acumulando o cargo de Diretor de Finanças e de Patrimônio;
- 3- **LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**, Diretor Secretário, acumulando o cargo de Diretor para assuntos Jurídicos;
- 4- **FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**, Diretor Social e Cultural;
- 5- **ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Diretora de Planejamento;
- 6- **JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**, Diretor de Esportes e Recreação;
- 7- **SHIGUERU KAJIYAMA**, Diretor de Jardins e Áreas Verdes;
- 8- **CARLOS ROBERTO GOMES DE MORAIS**, Diretor de Obras e de Manutenção, acumulando o cargo de Diretor de Segurança e de prevenção de Acidentes;
- 8- **DUÍLIO SANTOS FILHO**, Diretor de Parque Aquático;
- 9- **ANTONIO CLÁUDIO RIBEIRO MACHADO**, Diretor de Comunicação e Marketing;
- 10- **LEILA CRISTINA FERREIRA e CLEIDE DE ANDRADE GOMES**, Diretora para Assuntos Femininos.

Dê-se ciência aos nomeados e ao Conselho Deliberativo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de junho de 2.006

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 391 /2.006 – AESJ DE 02 DE JUNHO DE 2.006

- RATIFICA A PORTARIA Nº 385/2005-AESJ DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.005

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE:**

- 1- Ratificar a Portaria nº 385/2005-AESJ de 30.12.2005, que nomeia os golfistas que compõem a **CAPITANIA DO GOLFE**, para o ano de 2.006 , conforme abaixo:

<b>CAPITÃO:</b>	<b>JARBAS LACERDA DE LIMA</b>
<b>VICE-CAPITÃO:</b>	<b>VITOR ALESSANDRO PAIVA PORTO</b>
<b>CAPITÃ:</b>	<b>CRISTINA YI SHAN TSAU</b>
<b>DIRETOR DE CAMPO:</b>	<b>JOSÉ NABUCO SOBRINHO</b>
<b>REPRESENTANTE SÊNIOR P/A.B.G.S.:</b>	<b>MARCO ANTONIO CECCINI</b>

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de junho de 2.006

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 392/2.006 – AESJ  
DE 02 DE JUNHO DE 2.006**

### - NOMEIA O DIRETOR DE NATAÇÃO

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Nomear o Sr. **DUÍLIO SANTOS FILHO**, Diretor de Parque Aquático, também para Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura;
- 2- Conferir ao Diretor ora nomeado, funções de coordenação direta das atividades do Setor de Natação e dos esportes em geral ligados ao Ginásium Linneu de Moura;
- 3- O Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura, como membro auxiliar da administração do Clube, terá livre acesso a seu órgão diretivo, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o mais que julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.
- 4- A função de Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura, não será remunerada, considerando-se como serviço de relevância a ser prestado ao Clube.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga disposições que a contrariem.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de junho de 2.006

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 393- / 2.006 – AESJ DE 02 DE JUNHO DE 2.006

### - ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. - FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 4- Revogar nesta data a Portaria 384/2005-DIR, de 05 de agosto de 2.005 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**SEBASTIÃO CLÁUDIO BLANCH ( KAKO )**  
**PAULO PINTO PINHEIRO NETO**  
**CLÁUDIO DOS SANTOS RONCONI**  
**LUIS HENRIQUE DE SIQUEIRA**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.
- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de junho de 2.006

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA 394/2006-AESJ DE 02 DE JULHO DE 2.006

### - ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO FUTEBOL DE CAMPO

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e de Esportes e Recreação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

- 1- Nomear como membros da Comissão Disciplinar do Futebol de Campo, para o Campeonato de Jovens e Máster, os senhores:

**Efetivos:**

ANTONIO CONCEIÇÃO  
ÍBIS VIDEIRA  
NELSON DANTAS FERREIRA  
WELKER JOSÉ MALLHER  
PAULO HENRIQUE F. DOS SANTOS  
RUI MARSON FILHO  
HELDER CHAIB MENEZES  
CARLOS ROBERTO FRIGGI JR.  
UBIRACI VICENTE BARRETO  
EDUARDO CARDOSO ARAÚJO

**Suplentes:**

JOÃO CARLOS PINTO  
MARCELO FONSECA  
JOSÉ DENIS LANTIER  
MARCELO BINATTE  
RENATO BERTONCINI  
LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA  
SILVIO VIEIRA JR.  
JOAQUIM GASPAR  
SILVIO LUIZ MATHIAS  
FABIO FURMENTO

- 2- Os membros da Comissão Disciplinar, tanto os efetivos como os suplentes, terão acesso as sumulas, material do mesário e demais documentos que forem necessários, até a convocação de atletas, com a finalidade de julgar ao atos de indisciplina da Copa do Mundo 2.006

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de julho de 2.006

**ALDAMI R. FIGUEIREDO**

**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 395/2.006 – AESJ  
DE 02 DE JULHO DE 2.006**

**- RATIFICA A PORTARIA Nº 388/2006-AESJ DE 03 DE ABRIL DE 2.006**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE:**

- 1- Ratificar a Portaria nº 388/2006-AESJ de 03.04.2006, que nomeia os membros da Comissão de Bocha, sob a presidência do primeiro, para o ano de 2.006, conforme abaixo:

**ANTONIO BARBOSA DOS REIS  
RODOLFO DEMETRIO HAUAGGE WOLF  
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA SIMÕES**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora da Bocha, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de julho de 2.006

  
**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 396- / 2.006 – AESJ DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.006

### - FIXA OS VALORES DE MENSALIDADES SOCIAIS

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, **FAZ SABER QUE:**

- 1- Em cumprimento a Deliberação nº 57 do Conselho Deliberativo, ficam atualizados os valores das Taxas de Manutenção do clube, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2.007, conforme segue:

PATRIMONIAL .....	R\$-	125,00
CONTRIBUINTE PATRIMONIAL .....	R\$-	62,50
CONTRIBUINTE .....	R\$-	62,50
DEPENDENTE TRIMESTRAL / PATRIMONIAL	R\$-	41,70
DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE	R\$-	20,90
GOLFE / TITULAR .....	R\$-	125,00
GOLFE / DEPENDENTE .....	R\$-	95,00

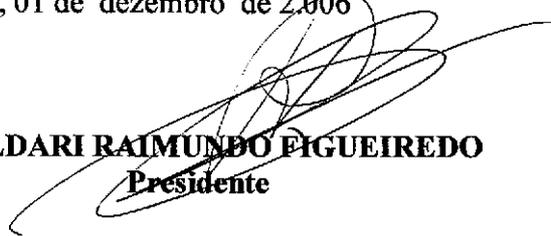
- 2- A partir de 1º de Abril de 2007, as taxas de manutenção de janeiro de 2006 e meses anteriores terão seus valores equiparados às vigentes à época do pagamento, acrescidas de multa.

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2.006

  
**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 397/2.006 – AESJ**  
**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.006**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

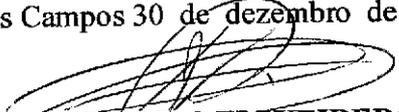
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1** – Em cumprimento a Portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.007, o Senhor EDISON JOSHI NAKAGAWA.

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 30 de dezembro de 2.006

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 397/2.008 – AESJ  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.009, o Senhor **EDISON JOSHI NAKAGAWA**.

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 30 de dezembro de 2.008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 398- / 2.006 – AESJ DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.006

#### - ESTABELECE PARCELAMENTO PARA DÉBITOS DE TAXAS DE MANUTENÇÃO

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, **RESOLVE:**

- 1- Estabelecer parcelamento para pagamento de débitos com taxas de manutenção, de Títulos Patrimoniais da Associação Esportiva São José;
- 2- O pagamento poderá ser fracionado conforme condições a seguir:

Nº de meses em atraso	Quantidade de pagamentos
2	6
3	8
4	10
5	12
6	15

**Acima de 7 meses, no máximo em 20 parcelas.**

- 3- Os débitos serão calculados de acordo com o estabelecido na Portaria nº 240/1998-DIR, de 09 de junho de 1998.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2.006

**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 390/2.006 – AESJ  
DE 08 DE JANEIRO DE 2.007**

## **- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. - FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

5- Revogar nesta data a Portaria 393/2006-DIR, de 02 de junho de 2.006 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

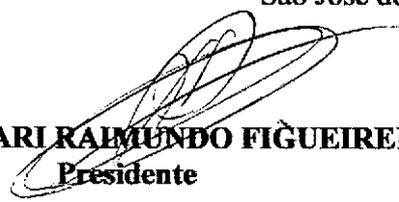
- LUIZ HENRIQUE DE SIQUEIRA**
- JORGE ZAMPRONI JUNIOR**
- EDSON ANTONIO CASADO**
- SHIGUERO KAJIYAMA**
- BARTOLOMEU CID JUNIOR**
- JOSÉ CARLOS LA-CAVA**
- IGOR DE OLIVEIRA COSTA**

2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 08 de janeiro de 2.007

  
**ALDARI RAMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

  
**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
Diretor de Esportes e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 400/2.007 - AESJ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.007

#### - INSTITUI O REGULAMENTO E A DISCIPLINA PARA O USO DO CAMPO DE FUTEBOL

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamenta e disciplina o funcionamento do uso do Campo de Futebol, no que segue:

1) - O Campo de Futebol Oficial do Clube, estará liberado para a sua prática nos seguintes dias:

**QUARTA-FEIRA** - Das 19:00 às 21:30 horas

**SABADO:** Das 08:00 às 20:00 horas

**DOMINGO:** Das 8:00 às 13:00 horas

2) - Nos dias da semana: **TERÇA-FEIRA** e **QUINTA-FEIRA**, o campo estará interditado para manutenção;

3) - Aos **DOMINGOS**, após as 13:00 horas, o mesmo estará interditado para manutenção.

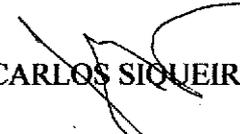
4) - As **SEGUNDA-FEIRA** e **SEXTA-FEIRA**, o campo poderá ser liberado de acordo com as eventuais necessidades; desde que aprovado pela Diretoria.

5) - As **QUARTAS-FEIRAS**, as taxas da arbitragem será cobrada pelos participantes da atividade.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2.007

  
ALDARI R. FIGUEIREDO

  
JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
Email: info@aesj.com.br  
Site: www.aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 401/2007-SESJ

De 28 de Fevereiro de 2007

### - ESTABELECE O REGULAMENTO INTERNO DO TÊNIS DE CAMPO

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu **Diretores Presidente, Diretor de Esportes e Recreação e a Comissão de Tênis de Campo**, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

**ARTIGO 1º** - Para habilitar-se ao uso das quadras, o tenista deverá, por ordem de chegada, colocar sua carteirinha no escaninho do quiosque 1 e aguardar sua vez.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Para as quadras de lisonda (nºs 5 e 6), haverá um escaninho à parte no quiosqui 2 (dois).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - Os tenistas ao se encaminharem para a quadra, deverão levar suas carteirinhas e coloca-las no escaninho próximo a entrada da mesma.

**ARTIGO 2º** - Os jogos serão simples até 8:30 horas; após esse horário os jogos deverão ser disputados em duplas, salvo se houver quadra vaga.

**ARTIGO 3º** - Entre 7:00 horas e 8:30 horas, o tenista que estiver em primeiro lugar ocupará a quadra vaga, podendo escolher seu parceiro.

**ARTIGO 4º** - Após 8:30 horas, as quadras deverão ser ocupadas na ordem de chegada do tenista, salvo entendimento entre eles, com ajuda técnica do professor Valdecir ou quem estiver de plantão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O tenista que estiver em primeiro lugar poderá escolher seus parceiros, com a ajuda técnica do professor Valdecir.

**ARTIGO 5º** - O jogo será disputado em um único set, em caso de empate em 6 games, o set será decidido por tiebreak,

**ARTIGO 6º** - Quando não quiserem jogar um set, os tenistas poderão ocupar a quadra por 30 minutos em batebola, comunicando ao professor Valdecir ou quem estiver de plantão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - O tempo de 30 minutos será contado a partir do instante que os tenistas adentrarem a quadra.

**ARTIGO 7º** - Havendo duas ou mais quadras interditadas, não poderá haver jogo de simples, independente do horário.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 8º** - É obrigatório marcar, no placar, seqüência dos games até o término do set, mesmo que haja quadra vagas.

**ARTIGO 9º** - O tempo de aquecimento não poderá ultrapassar 10 minutos.

**ARTIGO 10º** - Nos intervalos dos sets, as quadras poderão ser molhadas.

**ARTIGO 11º** - Em dias de torneio, internos ou externos, as quadras serão interditadas para esse fim, a critério da Comissão Organizadora, destinando-se as demais à recreação.

**ARTIGO 12º** - É obrigatório o uso de uniforme para a prática do esporte, constando de tênis adequado ( sola lisa ou do tipo colméia ), meias, bermudas com bolso e camisa com mangas, sendo que em jogos não oficiais é dispensado o uso de camisa.

**PARARÁFO ÚNICO:** - Não poderá ser utilizado tênis de jogging em qualquer quadra e uso de Tênis solado preto nas quadras 5 e 6.

**ARTIGO 13º** - Todo tenista deve se cadastrar junto ao professor Valdecir

**ARTIGO 14º** - Qualquer infração ao regulamento poderá ser comunicada, por escrito, à secretária, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da comissão, para apuração e punição ( Advertência ou suspensão ), se for o caso.

**ARTIGO 15º** - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, estará incurso nas seguintes penalidades, gradativamente:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência por escrito;
- III- Suspensão por 15 ( quinze ) dias corridos;
- IV- Suspensão por 30 dias a 90 ( noventa ) dias corridos.

**PÁRAGRAFO PRIMEIRO:** - A penalidade prevista no inciso I , poderá ser aplicada tanto pelo técnico orientador e fiscalizador de plantão, como pelo Diretor de Tênis de Campo.

**PARAGRÁFO SEGUNDO:** - A penalidade prevista no inciso II, sra aplicada exclusivamente pelo Diretor de Tênis de Campo, através da Secretaria Geral do Clube.

**PARAGRÁFO TERCEIRO:** - As penalidades previstas nos incisos III e IV serão aplicadas exclusivamente pelo Diretor de Tênis de Campo, e ratificadas pelo Diretor de Esportes, através da Secretária Geral do Clube.

**PARAGRÁFO QUARTO:** - Todo e qualquer desrespeito, ofensa e agressão, proferida ao Técnico orientador e fiscalizador, professores, funcionários e ao Diretor de Tênis de Campo, será considerado como falta grave e incurso no inciso IVV do Caput deste Artigo.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**ARTIGO 16º** - As penalidades previstas no Artigo 15º e seus parágrafos, antes de serem aplicadas, deverão ser ratificadas pela Diretoria.

**ARTIGO 17º** - Ficam responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas a este regulamento, por hierárquica: I – o técnico orientador e fiscalizador de plantão; II – os professores de tênis de Campo; III- os zeladores das quadras e IV – a Diretoria da AESJ.

**ARTIGO 18º** - Quando houver duas ou mais quadras interditadas, as aulas serão suspensas e aos domingos, não haverá aula.

**ARTIGO 19º** - As disposições gerais contidas neste regulamento valem para todos os períodos, ou seja, matutino, vespertino e noturno.

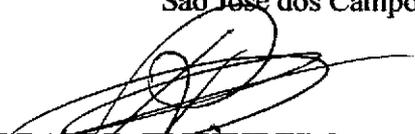
**ARTIGO 20º** - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos e decididos pelo Diretor de Tênis de Campo, sempre levando em conta os interesses coletivos.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - Na ausência do Diretor de Tênis de Campo, o caso será resolvido e decidido pelo técnico orientador e fiscalizador de plantão.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrar, afixar nos locais de costumes, cumpra-se.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2007

  
**ALDAIR FIGUEIREDO**  
Presidente

  
**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
Diretor de Esportes e Recreação

  
**CARLOS ROBERTO CHINAITE**  
Diretor de Tênis Campo

  
**WAGNER TECHELK**  
Coordenador da Comissão de Tênis



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 402/2007-SESJ

De 20 de março de 2007

- ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXAS DE GINÁSTICA A PARTIR DE 01.04.2007

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVEM:**

- 1 - Determinar, que as taxas a serem pagas para praticantes de ginástica no Clube de Campo Santa Rita, serão:

Para sócios – individual - de Segunda-Feira a Sábado - R\$- 25,00

Para sócios – mais de uma pessoa – de Segunda-Feira a Sábado - R\$- 20,00

Para não sócios - de Segunda-Feira a Sábado - R\$- 60,00

- 2- As aulas a serem administradas serão:

- de Segunda, Quarta e Sexta-Feira das 08:30 às 09:30 horas  
das 17:00 às 18:00 / 18:00 às 19:00 / 19:00 às 20:00 horas
- de Terça e Quinta-Feira das 07:30 às 08:30 / 08:30 às 09:30 horas  
das 16:00 às 17:00 / 17:00 às 18:00 / 18:00 às 19:00 / 19:00 às 20:00 horas
- Sábado das 09:00 às 10:00 horas.

- 3- As taxas devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

- 4- Todo e qualquer desconto havido em portarias anteriores, ficam revogadas.

- 5- Os praticantes de ginásticas no Clube de Campo Santa Rita, poderão praticá-la todos os dias da semana, nos horários estabelecidos.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 20 de março de 2007

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 403/2007-AESJ

De 28 de março de 2007

- **ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Diretor para Assuntos Jurídicos da Associação Esportiva São José, uso de suas atribuições estatutárias de acordo com o Artigo 4º do Regulamento Interno de nº 119/2005-AESJ, **RESOLVE:**

- 1- Nomear como membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, os senhores:

Presidente: CELSO PAIOTTI

Membros: JOSÉ CARLOS ROSSI  
JOSÉ CARLOS CARNEVALLI  
JANIR ALOISIO DOS SANTOS

- 2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 28 de março de 2007

**DR. LAUDELINO ALVES DE SOUSA NETO**  
Diretor para Assuntos Jurídicos



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 404/2.007 – AESJ DE 02 DE MAIO DE 2.007

### - ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. - FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 6- Revogar nesta data a Portaria 398/2006-DIR, de 08 de janeiro de 2.007 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**LUIZ HENRIQUE DE SIQUEIRA**  
**JORGE ZAMPRONI JUNIOR**  
**EDSON ANTONIO CASADO**  
**BARTOLOMEU CID JUNIOR**  
**IGOR DE OLIVEIRA COSTA**  
**FRANCISCO GRACIANO**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de maio de 2.007

**ALDARI RAMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
Diretor de Esportes e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 405/2007- AESJ  
DE 03 DE AGOSTO DE 2007**

- **Estabelece condições de uso dos quiosques e o ingresso de convidados nas dependências do Clube de Campo Santa Rita.**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- As autorizações de uso dos quiosques localizados nas dependências do Clube de Campo Santa Rita, serão feitas obedecendo as seguintes normas:
  - a. Quiosques (nº 16/17 e 25/26) – serão aceitas reservas com antecedência mínima de 24:00 horas, através de reserva na Secretaria do Clube, obedecida a disponibilidade do local, mediante uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Limite de convidados:- Máximo 15.
  - b. Quiosque nº 18 – serão aceitas reservas com antecedência mínima de 24:00 horas, através de reserva feita na Secretaria do Clube, obedecida a disponibilidade do local, mediante uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) – Limite de convidados:- Máximo 25.
  - c. Quiosques pequenos – serão aceitas reservas na Secretaria do Clube, somente 5ª feira a partir das 07:00 horas – Limite de convidados:- Máximo 05.

**OBS: Crianças até 12 anos não serão considerados como convidado.**

- 2- Caso o Quiosque reservado não seja utilizado no dia solicitado, fica estabelecido um prazo de no máximo 15 dias para remarcação. Após esse período a Taxa de Reserva não será devolvida.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: info@aesj.com.br  
Site: www.aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



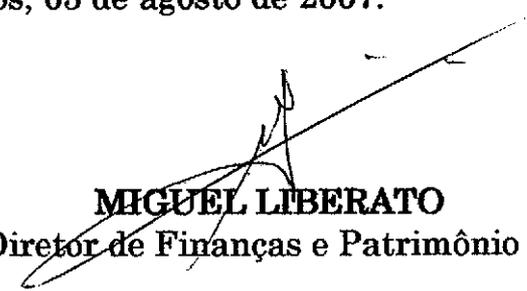
## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- 3- O convidado terá que estar obrigatoriamente acompanhado do Sócio Titular.
- 4- O associado fica responsável pelo comportamento dos seus convidados no cumprimento do regulamento do Clube, bem como sobre danos materiais que porventura venham causar às dependências do Clube.
- 5- É vedado ao convidado a utilização de qualquer dependência esportiva do Clube, ficando seu acesso restrito as áreas verdes.
- 6- Os convites terão validade somente no dia e hora reservadas.
- 7- Horário para utilização dos quiosques:
  - \* de 2ª feira a sábado – das 07:00 às 19:00 horas
  - \* Domingo e feriados – das 07:00 às 17:30 horas
- 8- Horário para carga e descarga:
  - \* Carga – de 2ª feira a domingo – das 07:00 às 09:00 horas
  - \* Descarga – a partir das 16:30 às 17:30 horas

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de agosto de 2007.

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
 Presidente

  
**MIGUEL LIBERATO**  
 Diretor de Finanças e Patrimônio



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 406/2007-AESJ**

**De 18 de outubro de 2007**

- **ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXAS DE MUSCULAÇÃO A PARTIR DE 18.10.2007**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVEM:**

- 1 – Determinar, que as taxas a serem pagas para praticantes de musculação no Clube de Campo Santa Rita, serão:

**Para sócios – individual - de Segunda-Feira a Sábado - R\$- 35,00**

**Para sócios – mais de uma pessoa – de Segunda-Feira a Sábado - R\$- 30,00**

- 2- As aulas a serem administradas serão:

- **de Segunda a Sexta-Feira** das 07:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 22:00 horas

- **Sábado** das 07:30 às 12:30 horas.

- 3- As taxas devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

- 4- Todo e qualquer desconto havido em portarias anteriores, ficam revogadas.

- 5- Os praticantes de musculação no Clube de Campo Santa Rita, poderão praticá-la todos os dias da semana, nos horários estabelecidos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 18 de outubro de 2007

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 407/2007-AESJ

De 15 de outubro de 2007

- **ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA NATAÇÃO (C.O.N.)**

O **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e Recreação no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVEM:**

1- Nomear como membros da Comissão Organizadora da Natação, os senhores:

Presidente: JOÃO DAGOBERTO NEGRI

Membros: ANDREA CARVALHO DOS SANTOS  
CAIO CESAR FREIRE DA SILVA  
ALEXANDRE TEIXEIRA LEON

2- Os membros da Comissão Organizadora da Natação, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 15 de outubro de 2007

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
Diretor de Esportes e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 408/2007-AESJ

De 18 de outubro de 2007

- **ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXAS DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA PARA NÃO SÓCIOS A PARTIR DE 18.10.2007**

A **Diretoria** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVEM:**

- 1 - Determinar, que as taxas a serem pagas para praticantes de musculação e ginástica (duas modalidades) no Clube de Campo Santa Rita, serão:

Para 1 (uma) das modalidades ..... R\$ 80,00  
 Para 2 (duas) modalidades ..... R\$ 110,00  
 Para 3 (três) modalidades ..... R\$ 140,00

- 2- As aulas a serem administradas serão:

**de Segunda a Sexta-Feira** das 07:30 às 12:30 horas e das 14:00 às 22:00 horas

- 3.- As taxas serão pagas antecipadamente, ou seja, no início da atividade, sendo que as mensalidades posteriores, no dia 10 (dez) de cada mês;

- 4.- Serão fornecidos aos não sócios para adentrarem ao Clube de Campo Santa Rita, credenciais personalizadas;

Registre-se, afixa-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 18 de outubro de 2007.

**ALDARER FIGUEIREDO**  
Presidente

**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
 CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
 Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
 Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
 Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
 Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
 E-mail: info@aesj.com.br  
 E-mail: info@aesj.com.br  
 Site: www.aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO  
 Travessa César Leite, 435  
 Travessa César Leite, 435  
 Telefone: (12) 3921-8889

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
 Considerada de Utilidade  
 Pública pelo Governo Estadual  
 Lei Nº 1673 de 18/06/1978  
 pelo Governo Municipal  
 Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 409/2007-AESJ**  
De 22 de outubro de 2007

## ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TÊNIS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e Recreação no uso de suas atribuições estatutárias,  
**RESOLVEM:**

1 – Nomear como membros da Comissão de Tênis, os senhores:

Presidente: **Wagner Techelsk**

Membros: **Rodrigo Camilo dos Santos**  
**Gyorgy Nemes**  
**Célio Vaz de Lima Filho**  
**Vitor Chuster**

2 – Os membros da Comissão de Tênis, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 22 de outubro de 2007.

  
**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

  
**JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**  
Diretor de Esportes e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 410/2007 – AESJ**  
**DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO,**  
Presidente da Diretoria Executiva da  
Associação Esportiva São José, no uso de  
sua competência estatutária

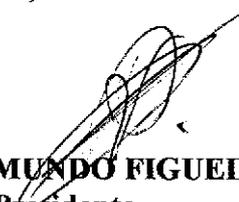
**RESOLVE:**

- 1- Em cumprimento a Portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.008, o Senhor **HARUSHIGE OKA**.

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 28 de dezembro de 2.007.

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 410/2007 – AESJ  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007**

**- NOMEIA E EMPOSSA O CAPITÃO DE GOLFE**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO,**  
Presidente da Diretoria Executiva da  
Associação Esportiva São José, no uso de  
sua competência estatutária  
**RESOLVE:**

- 1- Em cumprimento a Portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.008, o Senhor **HARUSHIGE OKA.**

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 28 de dezembro de 2.007.

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 411/2008-AESJ

De 07 de abril de 2008

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO 1º VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

**ALDARI R. FIGUEREIDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do 1º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, senhor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo:

1-EXONERA, o senhor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, 1º Vice- Presidente, da Diretoria Executiva.

2- O cargo a partir desta data, fica VAGO.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de abril de 2008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

São José dos Campos, 7 de abril de 2008

Ilmo. Snr.  
ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO  
D.D. Presidente da Associação Esportiva São José

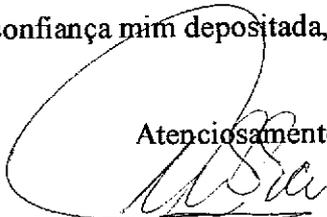
Prezado Senhor,

Venho pela presente, renunciar ao Cargo de 1º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, que vinha ocupando na Diretoria Executiva desta entidade.

Sendo assim, solicito ainda, a minha imediata reintegração ao Egrégio Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, órgão soberano de nossa entidade.

Desde já agradeço a confiança mim depositada, sem mais,

Atenciosamente



LUIZ GONZAGA DA SILVA



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 412/2008-AESJ

De 07 de abril de 2008

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO 2º VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA E SUA DEMISSÃO, A PEDIDO, DE DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO.**

**ALDARI R. FIGUEREIDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do senhor **MIGUEL LIBERATO** do cargo de 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva e seu pedido de demissão de Diretor de Finanças e Patrimônio, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo:

- 1- EXONERA , o senhor **MIGUEL LIBERATO**, 2º Vice- Presidente, da Diretoria Executiva e o DEMITE do cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio.
- 2- O cargo de 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva a partir desta data, fica VAGO.
- 3- O cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio passa a partir desta data a ser desincumbido pelo, senhor **DR. LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de abril de 2008

**ALDARI R. FIGUEREIDO**  
Presidente

São José dos Campos, 7 de abril de 2008

Ilmo.Snr.  
ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO  
D.D. Presidente da Associação Esportiva São José

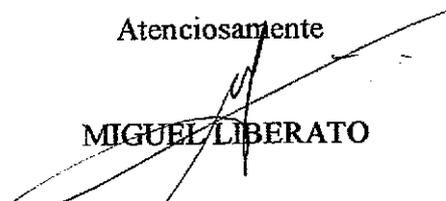
Prezado Senhor,

Venho pela presente, renunciar ao Cargo de 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, e minha demissão do cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, que vinha ocupando na Diretoria Executiva desta entidade.

Sendo assim, solicito ainda, a minha imediata reintegração ao Egrégio Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, órgão soberano de nossa entidade.

Desde já agradeço a confiança mim depositada, sem mais,

Atenciosamente

  
MIGUEL LIBERATO



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 413/2008-AESJ

De 30 de abril de 2008

### - RENDE HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DE IVETE PETRONI VAZ DE LIMA

**ALDARI R. FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o passamento, nesta data, da senhora **Ivete Petroni Vaz de Lima**, digníssima esposa do nosso sócio e Conselheiro, Dr. Célio Vaz de Lima Filho, **FAZ SABER:**

- 1- A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, rende sua homenagem à memória da falecida, declarando em luto nesta data, e hasteia sua bandeira a meio pau, no frontispício, como homenagem póstuma.
- 2- Em nome do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, e corpo associativo, queira o senhor Célio Vaz de Lima Filho e seus filhos, receber os nossos profundos sentimentos e pesar pela perda da estimável companheira.
- 3- Registrar em livro próprio e enviar cópia aos familiares.

São José dos Campos, 30 de abril de 2008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 414 /2.008 – AESJ DE 02 DE JUNHO DE 2.008

- NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.008/2010

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, resolve nomear para composição da Diretoria, os seguintes associados:

- 1- **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, eleito 1º Vice-Presidente;
- 2- **FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**, eleito 2º Vice-Presidente, acumulando o cargo de Diretor de Comunicação e Marketing;
- 3- **LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**, Diretor Secretário, acumulando o cargo de Diretor para assuntos Jurídicos;
- 4- **MIGUEL LIBERATO**, Diretor de Finanças e Patrimônio;
- 5- **JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**, Diretor Social e Cultural;
- 6- **CAIO CESAR FREIRE DA SILVA**, Diretor de Planejamento;
- 7- **SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**, Diretor de Esportes e Recreação;
- 8- **SHIGUERU KAJIYAMA**, Diretor de Jardins e Áreas Verdes;
- 9- **ANTONIO CARLOS WOLFF NADOLNY**, Diretor de Obras e de Manutenção, acumulando o cargo de Diretor de Segurança e de prevenção de Acidentes;
- 10- **DUÍLIO SANTOS FILHO**, Diretor de Parque Aquático;
- 11- **LEILA CRISTINA FERREIRA**, Diretora para Assuntos Femininos.

Dê-se ciência aos nomeados e ao Conselho Deliberativo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de junho de 2.008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 415 /2.008 – AESJ DE 02 DE JUNHO DE 2.008

- RATIFICA A PORTARIA Nº 410/2007-AESJ DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007 E O REGULAMENTO INTERNO Nº 133/2008-AESJ DE 02 DE JANEIRO DE 2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE**:

- 1- Ratificar a Portaria nº 410/2007-AESJ de 28.12.2007 e o Regulamento Interno nº 133/2008-AESJ de 02 de Janeiro de 2008, que nomeia os golfistas que compõem a **CAPITANIA DO GOLFE**, para o ano de 2.008, conforme abaixo:

<b>CAPITÃO:</b>	<b>HARUSHIGE OKA</b>
<b>VICE-CAPITÃO:</b>	<b>EDISON NAKAGAWA</b>
<b>CAPITÃ:</b>	<b>NEIDE NAKAGAWA</b>
<b>VICE-CAPITÃ:</b>	<b>JACIRA HATADA</b>
<b>DIRETOR DE CAMPO:</b>	<b>ISAMU NAKANO</b>
<b>REPRESENTANTE SÊNIOR P/A.B.G.S.:</b>	<b>JOSÉ NABUCO SOBRINHO</b>

Os Conselheiros abaixo, sob a presidência do primeiro, que opinarão e planejarão toda e qualquer atividade ou iniciativa relacionados ao Golfe:

**HEITOR CARDOSO DA EXALTAÇÃO; JARBAS LACERDA DE LIMA; ROBERTO CURSINO BENEITEZ; SATOSHI YOKOTA; SANG WUK YI; ATSUHIRO UEHARA E ALBERTO ALVES MARQUES FILHO.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de junho de 2.008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 417/2008-AESJ

De 02 de junho de 2008

- **ESTABELECE E MANTEM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Diretor para Assuntos Jurídicos da Associação Esportiva São José, uso de suas atribuições estatutárias de acordo com o Artigo 4º do Regulamento Interno de nº 119/2005-AESJ, **RESOLVE:**

- 1- Manter os membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, abaixo discriminados:

Presidente: CELSO PAIOTTI

Membros: JOSÉ CARLOS ROSSI  
JOSÉ CARLOS CARNEVALLI  
JANIR ALOISIO DOS SANTOS

- 2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de junho de 2008

**DR. LAUDELINO ALVES DE SOUSA NETO**  
Diretor para Assuntos Jurídicos

São José dos Campos, 29 de maio de 2008.

Para: Presidente / Diretor de esportes da AESJ.

Prezados senhores,

Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, abaixo assinados, em razão da posse da nova Diretoria, colocam seus cargos à disposição.

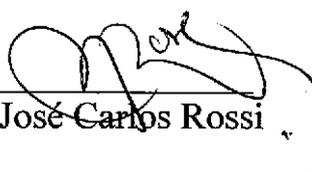
Nossa intenção é que a nova Diretoria tenha liberdade na escolha de seus colaboradores. Entretanto, julgamos conveniente continuarmos até o final do atual "Campeonato de Torcidas", que acontecerá em junho próximo.

Agradecendo o apoio até agora a nós dispensado, somos,

Atenciosamente,

  
Celso Paiotti

  
José C. Carnevalli

  
José Carlos Rossi

  
Janir A. Santos



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 418/2.008- AESJ DE 17 DE JUNHO DE 2.008

- **EXONERA, A PEDIDO, O DIRETOR DE NATAÇÃO E DAS ATIVIDADES DOS ESPORTES EM GERAL DO GINASÍUM LINNEU DE MOURA E NOMEIA SEU SUCESSOR.**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. **DUÍLIO SANTOS FILHO**, Diretor de Parque Aquático, também Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura e nomear em seu lugar o senhor **JOSÉ CARLOS CARNEVALLI**.
- 3- Conferir ao Diretor ora nomeado, funções de coordenação direta das atividades do Setor de Natação e dos esportes em geral ligados ao Ginásium Linneu de Moura;
- 4- O Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura, como membro auxiliar da administração do Clube, terá livre acesso a seu órgão diretivo, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o mais que julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.
- 5- A função de Diretor do Ginásium Poliesportivo Linneu de Moura, não será remunerada, considerando-se como serviço de relevância a ser prestado ao Clube.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga disposições que a contrariem.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2.008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 419/2008- AESJ  
DE 30 DE JULHO DE 2008**

- **FIXA-SE NOVOS VALORES PARA OS ALUGUERES DOS SALÕES NO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 055/2008-CONS**

A Diretoria da A.E.S.J., por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio, **FAZ SABER QUE:**

- Tendo em vista que desde o ano de 2007, não são reajustadas as taxas dos alugueres dos Salões do Clube de Campo Santa Rita;
- Tendo em vista que os nossos preços dos alugueres dos salões no Clube de Campo Santa Rita, se encontram defasados com os demais preços do mercado;

**RESOLVE:**

- 1- Que de acordo com a Resolução nº 055 /2008-CONS, de 21.08.2006, que autoriza a Diretoria Executiva flexibilizar os preços dos alugueres no Clube de Campo Santa Rita, fica abaixo relacionados os novos preços dos alugueres dos salões no Clube de Campo Santa Rita para os Sócios do Clube e não Sócios do Clube:

**SALÃO CÉLIO VAZ DE LIMA**

a) Para Jantares, Casamentos, Coquetéis e Similares

	SÓCIO	NÃO SÓCIOS
Terça-feira .....	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
Quarta-feira .....	R\$ 1.250,00	R\$ 1.700,00
Quinta-feira .....	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00
Sexta-feira e Sábado .....	R\$ 2.050,00	R\$ 3.000,00

b) Bailes, Shows e Similares ..... R\$ 8.000,00

**OBS:** Nos valores das locações será acrescida uma taxa de serviço sendo: R\$ 450,00

**SALÃO CARLOS FERREIRA VINHAS (Restaurante)**

a) Para Jantares, Casamentos, Coquetéis e Similares

	SÓCIO	NÃO SÓCIOS
Terça-feira .....	R\$ 570,00	R\$ 800,00
Quarta-feira .....	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00
Quinta-feira .....	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
Sexta-feira e Sábado .....	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00

**OBS:** Nos valores das locações será acrescida uma taxa de serviço sendo: R\$ 450,00

- 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 30 de julho de 2008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

**MIGUEL LIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 420/2.008- AESJ**  
**DE 15 DE AGOSTO DE 2.008**

**- RENDE HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DO CONSELHEIRO VITALÍCIO DR. RUBENS SAVASTANO**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o Passamento, nesta data do **DR. RUBENS SAVASTANO**, Conselheiro Vitalício, Sócio Benemérito, Ex-Diretor, vinculado ao nosso quadro associativo a mais de 60 anos, **FAZ SABER:**

- 1- A Associação Esportiva São José, rende sua homenagem à memória do Falecido, declarando em luto esta data, e hasteia sua Bandeira a meio Pau, no Frontispício, como Homenagem Póstuma.
- 3- Em nome da Diretoria Executiva, e corpo Associativo, queiram os Familiares, receber os mais profundos sentimentos e pesar pela perda do estimável companheiro.
- 4- Registrar em livro próprio e enviar cópia aos familiares.

São José dos Campos, 15 de agosto de 2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
 Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 421/2.008 – AESJ  
DE 30 DE JULHO DE 2.008**

**- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. F.-  
FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 7- Revogar nesta data a Portaria 404/2007-DIR, de 02 de maio de 2.008 e nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**LUIZ HENRIQUE DE SIQUEIRA  
JOSÉ BENEDITO MACHADO VENDRAMINI  
MAURICIO DA CUNHA BORGES  
VICENTE ARENARI NETO  
JORGE ZAMPRONI JUNIOR  
IGOR DE OLIVEIRA COSTA  
NICOLAU PETCOV**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 30 de julho de 2.008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esportes e Recreação



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 422/2008-AESJ

De 10 de setembro de 2008

### - ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TÊNIS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e Recreação no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1 – Nomear como membros da Comissão de Tênis, os senhores:

Presidente: **Wagner Techelsk**

Membros: **Amaury Leonel Campolungo**  
**Célio Vaz de Lima Filho**

2 – Os membros da Comissão de Tênis, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 10 de setembro de 2008

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente

**SEBASTIAO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esportes e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 423/2.008- AESJ  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.008**

**- RENDE HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DO CONSELHEIRO  
VITALÍCIO HEITOR CARDOSO DA EXALTAÇÃO**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o Passamento, em 06.11.p.p. do **SR. HEITOR CARDOSO DA EXALTAÇÃO**, Conselheiro Vitalício, Sócio Benemérito, Ex-Capitão de Golfe, vinculado ao nosso quadro associativo a mais de 60 anos, **FAZ SABER:**

- 1- A Associação Esportiva São José, rende sua homenagem à memória do Falecido, declarando em luto esta data, e hasteia sua Bandeira a meio Pau, no Frontispício, como Homenagem Póstuma.
- 5- Em nome da Diretoria Executiva, e corpo Associativo, queiram os Familiares, receber os mais profundos sentimentos e pesar pela perda do estimável companheiro.
- 6- Registrar em livro próprio e enviar cópia aos familiares.

São José dos Campos, 07 de novembro de 2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 424/2.008- AESJ  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008**

**- ESTABELECE NOVA TABELA DE VALORES LOCATIVOS PARA DEPENDÊNCIAS SOCIAIS**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e Diretor de Finanças e Patrimônio,  
**FAZ SABER QUE:**

- 1- Em cumprimento a determinação do Conselho Deliberativo, Resolução nº 64/2008-CD de 11.11.2008, ficam atualizados os valores do quadro de taxas para locação de dependências sociais, a vigorar a partir desta data, conforme segue:

**SALÃO SOCIAL CÉLIO VAZ DE LIMA:**

	SÓCIO	VINCULADO	NÃO SÓCIO
3ª Feira	RS- 1.100,00	RS- 1.700,00	RS- 2.300,00
4ª Feira	RS- 1.350,00	RS- 1.950,00	RS- 2.550,00
5ª Feira	RS- 1.700,00	RS- 2.300,00	RS- 2.900,00
6ª Feira e Sáb	RS- 2.230,00	RS- 2.830,00	RS- 3.430,00

**SALÃO CARLOS FERREIRA VINHAS:**

	SÓCIO	VINCULADO	NÃO SÓCIO
3ª Feira	RS- 610,00	RS- 910,00	RS- 1.210,00
4ª Feira	RS- 790,00	RS- 1.090,00	RS- 1.390,00
5ª Feira	RS- 960,00	RS- 1.260,00	RS- 1.560,00
6ª Feira e Sáb	RS- 1.220,00	RS- 1.520,00	RS- 1.820,00

- 2- As locações diretamente para sócio (a) titular, ficarão isentas de qualquer outro custo funcional.  
3- As locações de interesse de pessoas familiarmente vinculadas ao sócio (a) titular, na forma fixada, serão acrescidas o custo funcional de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
4- As locações para não sócios, serão acrescidas da taxa funcional de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
5- Todos os valores constantes desta Portaria, serão automaticamente reajustados anualmente, em janeiro pelo índice do IGPM.  
6- Para todas as locações o locatário(a) se obriga a apresentar as guias de recolhimento do ECAD e INSS, quando devidos.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

**MIGUEL DIBERATO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: info@aesj.com.br  
Site: www.aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 425/2.008- AESJ  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008**

- **ESTABELECE NOVA NORMAS PARA LOCAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS SOCIAIS, SOLICITADA POR SÓCIO, PARA PESSOA DE CONVÍVIO FAMILIAR.**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no de sua competência estatutária, **FAZ SABER QUE:**

- 1- Em cumprimento a Resolução nº 63/2008-CD de 11.11.2008-CD do Conselho Deliberativo, fica determinado, que a partir desta data, a locação de dependências sociais desta Entidade, só poderá ser efetuadas diretamente pelo sócio(a) titular, ou a pessoas que com os associados mantenham vínculo familiar, a saber: filhos, pais, irmãos, sogros, tios e sobrinhos de qualquer dos cônjuges, quando se tratar de casal associado.
- 2- A locação de que trata esta Portaria se submete à correspondente Tabela de Taxas Locativas ( Portaria nº 424/2008 ) e será necessariamente, pedida pelo sócio(a) titular, quites com os cofres sociais, o qual deverá demonstrar, no pedido, a efetividade da vinculação familiar do interessado, quando o locador não for o próprio associado.
- 3- A locação de que trata esta Portaria, só poderá ser realizada a pessoa de vínculo familiar com o sócio(a) titular, uma única vez no período de 12( doze) meses.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2008

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 426/2009-AESJ**  
**De 06 de março de 2009**

- **ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Diretor para Assuntos Jurídicos da Associação Esportiva São José, uso de suas atribuições estatutárias de acordo com o Artigo 4º do Regulamento Interno de nº 119/2005-AESJ, **RESOLVE:**

- 1- Nomeia os novos membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, abaixo discriminados :

Presidente: ADILSON TADEU CASTILHO

Membros: JOSÉ CARLOS ROSSI  
 MARCO AURELIO DE MATOS CARVALHO  
 PAULO SERGIO VILELA

- 2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 06 de março de 2009

**DR. LAUDELINO ALVES DE SOUSA NETO**  
 Diretor para Assuntos Jurídicos



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 427/2.009- AESJ  
DE 30 DE ABRIL DE 2.009**

## **PADRONIZA A ENTRADA DE CONVIDADOS DE SÓCIOS NAS DEPENDENCIAS DO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no de sua competência estatutária, **FAZ SABER QUE:**

- 1- Considerando o preceituado no Artigo 28, da letra "e" do **CAPITULO V- DIREITOS DOS SÓCIOS**, passa a vigorar a partir dessa data o seguinte padrão:
- a) Os convites ( relação ) serão solicitados somente pelos titulares do título e, constará obrigatoriamente com o nome e R.G. do convidado;
  - b) Os convidados em hipótese alguma poderão permanecer no clube sem a presença dos sócios apresentantes;
  - c) Os convidados não poderão participar de nenhuma atividade esportiva;
  - d) Os sócios eliminados e os de em processo de eliminação, não serão aceitos como convidados nos termos do Artigo 44 - **CAPITULO VII - PENALIDADES**.

Esta portaria entra em vigor 10 ( dez ) dias após sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de abril de 2009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 428/2.009 – AESJ  
DE 30 DE ABRIL DE 2.009**

- **PADRONIZA A ENTRADA DE SÓCIO PATRIMONIAL ( TITULAR E DEPENDENTE )  
NAS DEPENDENCIAS DO CLUBE DE CAMPO SANTA RITA.**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no de sua competência estatutária, **FAZ SABER QUE:**

**1- Considerando o preceituado no Artigo 7º, letras “d”; “e” e “f” – Capítulo II DO QUADRO SOCIAL, combinado com os Artigos 28, letra “b” – CAPÍTULO V – DIREITOS DOS SÓCIOS; ARTIGO 38, letra “e” - CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS e ARTIGO 40 – CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES, passa a vigorar a partir dessa data o seguinte padrão:**

**1.1. Os sócios em atraso com a taxa de manutenção a mais de 30 ( trinta ) dias ficarão impedidos:**

- a) Da prática de todas as atividades esportivas;
- b) Da locação dos salões de festas e quiosques;
- c) Do uso dos demais quiosques não sujeitos a locação;
- d) De apresentar convidados;
- e) De frequentar a sauna e academia.

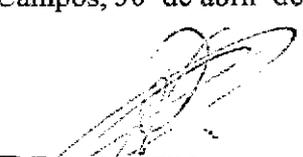
**Obs:** A Tesouraria no vigésimo dia de todo mês expedira relação dos sócios em questão a Secretária, que tornara eficaz o impedimento, assumindo o sócio seu provável constrangimento;

**1.2. Os sócios em atraso com a taxa de manutenção a mais de 90 ( noventa ) dias e, já em processo de eliminação ficarão impedidos de entrar.**

**Obs:** A Tesouraria no vigésimo dia de todo mês expedira relação dos sócios em questão a Secretária, que fará o bloqueio na catraca.

Esta portaria entra em vigor 10 ( dez ) dias após sua publicação e revoga as disposições em contrário.  
Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de abril de 2009

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 429/2.009- AESJ  
DE 30 DE ABRIL DE 2.009

- **REGULARIZA AS ETAPAS DE PROCESSO DE ELIMINAÇÃO DOS SÓCIOS INADIMPLENTES, ESTABELECEndo PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PELA TESOUREARIA E SECRETARIA**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no de sua competência estatutária, **FAZ SABER QUE:**

- A ) Após a constatação pela Tesouraria da inadimplência do sócio por mais de noventa dias encaminhará seu nome a Secretaria;
- B ) A Secretaria cessará a expedição de boletos de cobrança ao sócio;
- C ) Na mesma oportunidade fará notificação por carta ao sócio da abertura de processo de eliminação, bem como seu numero de protocolo, dando ao sócio o prazo de 120 ( cento e vinte ) dias para saldar o débito diretamente com a Tesouraria;
- D ) Decorrido o prazo de 120 ( cento e vinte ) dias, lançará despacho do Diretor Secretário nos termos do Artigo 44, letra "d" e, procedera a nova notificação do sócio que realize o pagamento devido e, depois de decorrido 15 ( quinze ) dias da notificação proceda à eliminação, bem como, o preceituado no Artigo 45.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 30 de abril de 2009

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 431/2009-AESJ**

**De 15 de maio de 2009**

**- DESTITUI A COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária,  
**RESOLVE:**

- 1- Destituir os membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, nomeados através da Portaria nº 426/2009 de 06.03.2009, com os sinceros agradecimentos pelos trabalhos realizados.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 15 de maio de 2009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



**MP3 Automotivo - LG**  
c/ USB e Auxiliar

- ▶ Controle Remoto
- ▶ Grátis Cabo p/ MP3

por **R\$ 299,00**

**12x R\$ 24,92** S JUROS

**AMERICANAS.COM**

[Página inicial](#)   [Configurações](#)   [Webmail](#)   [Contatos](#)

[ouça uma rádio](#)

- Escrever mensagem
- Buscar
- Opções do Webmail
- Ajuda
- Sair

**E-mails enviados**

[Próxima](#)

[Responder](#)   [Responder a todos](#)   [Encaminhar](#)  
[Imprimir](#)   [Apagar](#)   [E Spam](#)   [Mover para...](#)   [Mais ações](#)

- Pastas
- Caixa de entrada**
  - E-mails enviados**
  - Lixeira**
  - Rascunhos**
  - Spam**

Data: **14/05/09 18:52**

De: [aldari](#)   [Bloquear endereço](#)

Para: [dil.car](#)

Cópia Oculta: [fre.guratti](#) , [jbmachado](#) , [joaoscarpa](#) , [kako](#) , [vchuster](#)

Assunto: **Revogação da portaria 426/2009-CJD**

**Ilmo. Sr. Dr.**  
**Adilson Castilho**  
**DD. Presidente da CJD da AESJ.**

**Prezado Senhor,**

**Diante dos desagradáveis acontecimentos envolvendo a Diretoria Executiva, a pessoa do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, de alguns Conselheiros e de Associados aficionados do Futebol e a CJD, tomo a decisão de revogar, nesta data, a Portaria 426/2009 de 06 de março de 2009, que nomeou a Comissão de Justiça Desportiva do Departamento de Futebol da AESJ. Aproveito a oportunidade para agradecer a colaboração de todos os membros da CJD, junto à COF, enquanto empossados.**

**Aldari R. Figueiredo**  
**Presidente da Diretoria Executiva da AESJ.**

**São José dos Campos, 14 de maio de 2009.**

Terra Mail  
no celular

SEM CUSTO A QUALQUER HORA

**onora Clube**  
Downloads  
de músicas e de  
álbuns MP3

- Para sua segurança, encerre a sessão do Terra Mail clicando no botão "Sair" ou fechando a janela do browser.
- Caso você não utilize o Webmail por duas horas, sua sessão será encerrada e você deverá fazer um novo login.

• Confira aqui o tempo máximo de armazenamento de mensagens em cada uma das pastas do webmail.



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 432/2009-AESJ**

De 18 de maio de 2009

**- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, **RESOLVE:**

1- Nomear os novos membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, abaixo discriminados:

**PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS CARNEVALLI**

**Membros: JOSÉ CARLOS ROSSI  
MILTON FERNANDO BARBOSA**

2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 18 de maio de 2009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 433/2.009 – AESJ  
DE 08 DE JUNHO DE 2.009**

**- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA C. O. F.-  
FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY**

A **DIRETORIA** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e de Esporte e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

- 8- Nomear como novos membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**IBIS VIDEIRA PEREIRA  
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA  
SILVIO RODRIGUES TELXEIRA  
JORGE ZAMPRONI JUNIOR  
MARCELO FONSECA DOS SANTOS  
FERNANDO CESAR VALES  
FERNANDO HENRIQUE LOPES  
TOMAS HENRIQUE BARBOSA**

- 2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.
- 3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 08 de junho de 2.009

**ALDARI BALMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esportes e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 434/2.009 – AESJ**  
**DE 01 DE JULHO DE 2.009**

### **- ESTABELECE E NOMEIA O AUXILIAR DO SECRETÁRIO GERAL**

O Diretor Secretário e Diretor para Assuntos Jurídicos da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições  
**FAZ SABER:**

Nomear no cargo de Auxiliar do Secretário Geral, a Sra. GLAUCIA VIVIANE RAMOS, que ficará encarregada dos assuntos da Secretaria em geral, junto ao Secretário Geral Sr. Mario Coltro.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registrar em livro próprio e fixar em local de costume e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de julho de 2009

**LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Diretor Secretário e Diretor para Assuntos Jurídicos



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 435 /2.009 – AESJ**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2.009**

- **CONCEDE A ISENÇÃO DA TAXA DE GOLFE A GOLFISTAS COM MAIS DE 10 ANOS DE GOLFE E QUE TENHA IDADE ACIMA DE 75 ANOS.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Resolução 069/2009-CONS. de 01.09.2009, **conceder a isenção do pagamento da Taxa de Golfe a sócios na pratica do Golfe há mais de 10 anos e com idade mínima de 75 anos.**

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de setembro de 2009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 436 /2.009 – AESJ  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.009**

- **UNIFICA A FORMAÇÃO DA COBRANÇA POR MODALIDADES INDIVIDUAIS ENTRE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Resolução 070/2009-CONS. de 01.09.2009, unificar a forma da cobrança das mensalidades, extinguindo a cobrança por modalidade individuais entre musculação e ginástica dando direito ao usuário de fazer duas modalidades, conforme tabela abaixo:

**Mensalidade para associado: R\$- 50,00**

**Mensalidade para associado/família: R\$- 45,00**

Esta portaria entre em vigor a partir do dia 01.10.2009 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de setembro de 2.009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)  
Site: [www.aesj.com.br](http://www.aesj.com.br)

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 437/2.009 – AESJ  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2.009**

- **DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, consternado pelo passamento, nesta data, do **DR. ROBERTO CELESTE**, que em vida foi Presidente da Diretoria Executiva por 11 anos, foi Presidente do Conselho Deliberativo, foi Conselheiro Vitalício, baluarte da construção de diversas obras na evolução do Clube. Participou também de vários cargos na Diretoria Executiva, buscando sempre a elevação do bom nome da AESJ. Tão grande foi seu trabalho que esta casa em reconhecimento em vida prestou-lhe uma homenagem colocando seu nome, em destaque, no conjunto da piscina Olímpica do Clube de Campo Santa Rita. Abalada com seu falecimento e em expressão dos sentimentos coletivos, de que todos somos tomados, por nosso intermédio **FAZ SABER:**

- 1- É declarada em luto , por 3 dias , a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, pelo passamento de seu ilustre e digno associado, Ex-Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Conselheiro Vitalício, **DR. ROBERTO CELESTE**.
- 2- Em homenagem póstuma a bandeira da Associação Esportiva São José será colocada em seu caixão
- 3- Que após o enterro a Bandeira seja entregue a sua viúva, senhora Jurema Vilela Celeste , em reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados do ilustre falecido em prol da entidade.
- 4- Em nome da Diretoria e da coletividade associativa, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar, na pessoa de seus filhos Roberto , Renata e netos.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

*Cópia a viúva do falecido, Da Jurema Vilela Celeste, aos filhos e ao Conselho Deliberativo.*

São José dos Campos, 05 de outubro de 2009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente da Diretoria Executiva

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)  
Site: [www.aesj.com.br](http://www.aesj.com.br)

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 438 /2.009 – AESJ  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2.009**

- **CONCEDE A ISENÇÃO DA TAXA DE GOLFE A GOLFISTAS COM MAIS DE 10 ANOS DE CLUBE E QUE TENHA IDADE ACIMA DE 75 ANOS.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em cumprimento a Resolução 069/2009-CONS. de 01.09.2009, **conceder a isenção do pagamento da Taxa de Golfe a sócios na pratica do Golfe há mais de 10 anos e com idade mínima de 75 anos.**

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de setembro de 2.009

  
**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 439/2.009 – AESJ DE 12 DE OUTUBRO DE 2.009

#### **- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Planejamento Sr. Caio César Freire da Silva, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. **CAIO CESAR DA SILVA**, do cargo de Diretor Planejamento, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade.
- 2- O cargo de competência do Diretor de Planejamento, fica vago a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 12 de outubro de 2.009

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



SJCampos, 23 de Setembro de 2009

Sr Aldari Raimundo Figueiredo  
Presidente – Diretoria Executiva AESJ

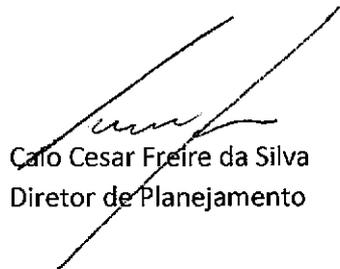
**Ref: Exoneração a pedido do cargo de Diretor de Planejamento.**

Dr. Aldari,

Considerando as condições de contorno que, atualmente, balizam as interfaces gerenciais e diretivas da Associação Esportiva São José, reforçadas pelos desdobramentos decorrentes dos meus esforços pessoais incorridos na elaboração do Plano Estratégico da AESJ e as subsequentes atividades visando a sua implementação as quais resultaram em um retorno e comprometimento pífio por parte de todos os solicitados a participarem desta imprescindível iniciativa, solicito a minha exoneração do Cargo de Diretor de Planejamento da AESJ

Agradeço a maneira respeitosa e educada com a qual fui tratado pelo Sr Presidente da Diretoria Executiva nestes meses de trabalho conjunto esperando manter e alavancar o espírito de isenção em benefício da AESJ.

Obrigado



Caio Cesar Freire da Silva  
Diretor de Planejamento



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 440 /2.010 – AESJ  
DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

## **- NOMEIA E EMPOSSA O DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária, **RESOLVE:**

- 1- Nomear no cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO** o Senhor **JANIR ALOISIO DOS SANTOS**, e por esta empossá-lo

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 04 de Janeiro de 2.010

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## **PORTARIA Nº 441/2.008 – AESJ DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

- **RATIFICA A PORTARIA Nº 410/2007-AESJ DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.007 E O REGULAMENTO INTERNO Nº 133/2008-AESJ DE 02 DE JANEIRO DE 2008**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE:**

- 1- Ratificar a Portaria nº 410/2007-AESJ de 28.12.2007 e o Regulamento Interno nº 133/2008-AESJ de 02 de Janeiro de 2008, que nomeia os golfistas que compõem a **CAPITANIA DO GOLFE**, para o ano de 2.010, conforme abaixo:

<b>CAPITÃO:</b>	<b>EDISON NAKAGAWA</b>
<b>CAPITÃ:</b>	<b>NEIDE NAGAGAWA</b>
<b>VICE-CAPITÃO:</b>	<b>RICARDO COSTA PINTO</b>
<b>VICE-CAPITÃ:</b>	<b>PAULINA ESSAKI NAKAGAWA</b>

Os Conselheiros abaixo, sob a presidência do primeiro, que opinarão e planejarão toda e qualquer atividade ou iniciativa relacionados ao Golfe:

**JARBAS LACERDA DE LIMA, RICARDO LUIZ CARDOSO VILARINHO, MARIO MITOKI, MARIO FUMIO AOKI, JOSE CARLOS FOGAÇA E RUI MARÇON FILHO.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 04 de janeiro de 2.010

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 442 /2.010 – AESJ DE 05 DE JANEIRO DE 2.010

- **CONCEDE TAXA ESPECIAL DE ACADEMIA A PRATICANTE DA MESMA, COM IDADE ACIMA DE 65 ANOS.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária **RESOLVE:**

- 1 – Em reunião realizada no dia 4 de janeiro de 2010, a Diretoria Executiva, aprovou conceder taxa especial, no valor de R\$- 35,00 – ( trinta e cinco reais ), a todos os praticantes da Academia de Ginástica do Clube, que tenham idade superior a 65 anos.

Esta portaria entre em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos 05 de janeiro de 2.010

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 443/2.010 – AESJ DE 05 DE JANEIRO DE 2.010

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO E NOMEIA O SEU SUCESSOR.**

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Esporte e Recreação, Sr. Sebastião Cláudio Blanch, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, a pedido, o Sr. **SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**, do cargo de Diretor de Esporte e Recreação, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade, e nomeia e empossa em seu lugar o senhor **JOÃO CARLOS SIQUEIRA SCARPA**.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

São José dos Campos, 05 de janeiro de 2.010

**ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 444 / 2010-DIR**  
**De 10 março de 2.010**

**- ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 56 DO ESTATUTO SOCIAL**

**ALDARI R. FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, Considerando o que dispõe o Artigo 56 do Estatuto Social da entidade, **FAZ SABER:**

1- Em atendimento ao Artigo 56, do Estatuto Social, informo que nesta data o número de sócios da entidade é de: **2.123 Sócios Patrimoniais, 0.048 Sócios Beneméritos: e 147 Sócios Remidos:**

2- O Estatuto Social prescreve que estão aptos a votar nas próximas eleições para membros do Conselho Deliberativo, os sócios das categorias antes arroladas que, à data da eleição: **a) contem, no mínimo, um ano de inscrição no quadro social; b) estejam quites com os cofres sociais; c) não estejam cumprindo pena de suspensão ( Artigo 56 § Único ).**

2.1. - Para votar, o sócio comprovará a sua identidade e seu direito de voto ( Estatuto Social – Artigo 58 ).

3- Poderão ser votados para membros e suplentes do Conselho Deliberativo, os sócios inscritos nas Categorias: Patrimonial, Remido e Benemérito, que na data da Assembléia Geral contem, no mínimo, 5 ( cinco ) anos de inscrição no quadro Social ( Estatuto Social – Artigo 47 § 2º ).

3. 1 -Em Assembléia Geral para eleição de membros do Conselho Deliberativo, a votação será feita por escrutínio secreto, em chapas completas rubricadas pela mesa, as quais tenham tido o seu pedido de registro protocolado na Secretária do Clube até 07 ( sete ) dias, no mínimo, antes da data marcada para a reunião ( Estatuto Social- Artigo 59 ) e cujos registros, tenham sido deferidos ( Estatuto Social- Artigo 57, Parágrafo 1 e 2 ).

3.2.- O registro de chapas para o Conselho Deliberativo poderá ser requerido à Secretária do Clube por qualquer sócio quite, considerando-se o primeiro subscritor do requerimento como seu autor, quando a medida for solicitada por dois ou mais sócios ( Estatuto Social – Artigo 57 ).

4- Listagem contendo os nomes de todos os sócios inscritos nas categorias Patrimonial, Benemérito e Remido, emitida em 09 de março de 2.010, estará a disposição na Secretária do Clube de Campo Santa Rita, para conhecimento dos interessados, à Av. Linneu de Moura, s/n – Conj. Res. Jd. do Golfe.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Registra-se em livro próprio; dê-se publicidade por afixação nos locais de costumes; encaminhar cópia ao Presidente do Conselho Deliberativo, cumpra-se.**

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ**

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 445 / 2010-DIR**

**De 07 de abril de 2.010**

- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO 1º VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ALDARI R. FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do 1º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, senhor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo: **FAZ SABER:**

- 1 - **EXONERA**, o senhor **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, 1º Vice-Presidente, da Diretoria Executiva.
- 2- O cargo a partir desta data, fica **VAGO**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de abril de 2010

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 446 / 2010-DIR**

**De 07 de abril de 2.010**

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ALDARI R. FIGUEIREDO**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do Diretor de Finanças e Patrimônio da Diretoria Executiva, senhor **MIGUEL LIBERATO**, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo: **FAZ SABER:**

1- **EXONERA**, o senhor **MIGUEL LIBERATO**, Diretor de Finanças e Patrimônio, da Diretoria Executiva.

2- O cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio passa a partir desta data a ser desincumbido pelo, senhor **DR LAUDELINO ALVES DE SOUZA NETO**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data , registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de abril de 2010

**ALDARI R. FIGUEIREDO**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 447 / 2010-DIR**

**De 03 de maio de 2.010**

- **CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE DE SEU SUBSTITUTO.**

**FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**, Presidente em exercício da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do Diretor Presidente, senhor **ALDARI R. FIGUEIREDO**, que assim se desincompatibiliza para assumir cadeira no Conselho Deliberativo: **FAZ SABER QUE:**

- 1- Comunico a renúncia do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, senhor **ALDARI RAIMUNDO FIGUEIREDO**, conforme ata lavrada nesta data.
- 2- De conformidade com o Artigo 89 e 84 do Estatuto Social, assumo o referido cargo **interinamente** até 31.05.2010, o 2º Vice- Presidente, senhor **FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registrar em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 03 de maio de 2010

**FREDERICO CAVALCANTI GURATTI**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 448/2.010- AESJ DE 01 DE JUNHO DE 2.010

- NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2.010/2012

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea "c" do Estatuto Social, resolve nomear para composição da Diretoria, os seguintes associados:

- 1- **NELSON CELIDONIO DE MELO**, eleito 1º Vice-Presidente;
- 2- **CLAUDIA DAS GRAÇAS DE MOURA**, eleita 2º Vice-Presidente, acumulando o cargo de Diretora para assuntos Femininos
- 3- **JANIR ALOISIO DOS SANTOS**, Diretor Secretário, acumulando o cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio;
- 4- **ROGERIO CAPOBIANCO OLIVEIRA**, Diretor para Assuntos Jurídicos;
- 5- **ROSSANO MARELLO**, Diretor Social e Cultural;
- 6- **CAIO CESAR FREIRE DA SILVA**, Diretor de Planejamento;
- 7- **SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**, Diretor de Esportes e Recreação;
- 8- **EMERSON BRESCANCINI**, Diretor de Obras e de Manutenção;
- 8- **ANDRE LUIS VILAÇA ZARUR**, Diretor de Comunicação e Marketing;
- 9- **JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINTO**, Diretor de Segurança e de Prevenção de Acidentes;
- 10- **SHIGUERU KAJIYAMA**, Diretor de Jardins e Áreas Verdes;
- 12- **NILSON SANT'ANNA**, Diretor de Parque Aquático;

Dê-se ciência aos nomeados e ao Conselho Deliberativo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

**SERGIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 449/2.010 – AESJ  
DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

**- RATIFICA A PORTARIA Nº 441/2010-AESJ DE 04 DE JANEIRO DE 2.010**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE**:

1- Ratificar a Portaria nº 441/2010-AESJ de 04.01.2010, que nomeia os golfistas que compõem a **CAPITANIA DO GOLFE**, para o ano de 2.010, conforme abaixo:

<b>CAPITÃO:</b>	<b>EDISON NAKAGAWA</b>
<b>CAPITÃ:</b>	<b>NEIDE NAKAGAWA</b>
<b>VICE-CAPITÃO:</b>	<b>RICARDO COSTA PINTO</b>
<b>VICE-CAPITÃ:</b>	<b>PAULINA ESSAK NAKAGAWA</b>

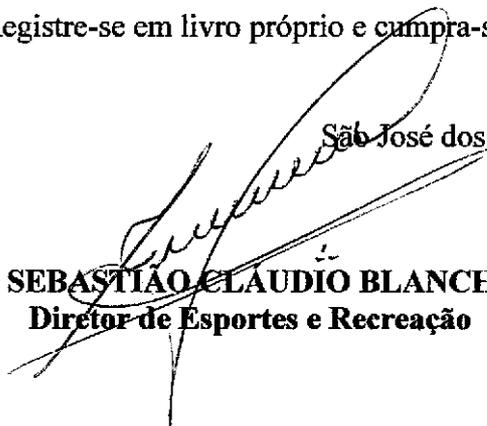
Os Conselheiros abaixo, sob a presidência do primeiro, que opinarão e planejarão toda e qualquer atividade ou iniciativa relacionadas ao Golfe:

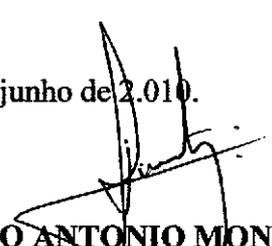
**JARBAS LACERDA DE LIMA, RICARDO LUIZ CARDOSO VILARINHO, MARIO MITOKI, MARIO FUMIO AOKI, JOSÉ CARLOS FOGAÇA E RUI MARSON FILHO.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010.

  
**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esportes e Recreação

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 450/2.010 - AESJ**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

### - RATIFICA OS MEMBROS DA C. O. F.- FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL SOCIETY

A **DIRETORIA** da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e de Esporte e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

1- Ratifica os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, sob a presidência do primeiro, os Senhores:

**Coordenador do Futebol: IBIS VIDEIRA PEREIRA**

**Presidente COF: FABIO FERNANDES**

**Membros:**

**Luis Henrique de Siqueira ( máster )**  
**Fernando Henrique Lopes ( máster )**  
**Jorge Zamproni Junior ( máster )**  
**João Elias Ferraz ( máster )**  
**Marcus Vinicius ( super-máster )**  
**João Dagoberto Negri ( super-máster )**  
**Vilson Píeres ( super-máster )**  
**Guilherme Mickey ( super-máster )**  
**Rafael Ribeiro Oliveira ( jovem )**  
**Bruno Pistilli ( jovem )**  
**Igor Adad de Oliveira Costa ( jovem )**

2- Os membros da Comissão Organizadora do Futebol de Campo e do Futebol Society, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

3- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
 Presidente

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
 Diretor de Esportes e Recreação

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
 Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
 Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
 E-mail: info@aesj.com.br  
 Site: www.aesj.com.br

CENTRO POLIESPORTIVO  
 Travessa César Leite, 435  
 Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
 Considerada de Utilidade  
 Pública pelo Governo Estadual  
 Lei Nº 1673 de 1º/06/1978  
 pelo Governo Municipal  
 Lei Nº 597 de 27/02/1959



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 451/2010-AESJ**

**De 01 de junho de 2010**

- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO**

**O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:**

- 1- Nomear os novos membros da Comissão de Justiça Desportiva do Futebol de Campo, abaixo discriminados:**

**PRESIDENTE:**

**Membros:**

- 2- Os membros da Comissão de Justiça Desportiva, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de junho de 2010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
**Presidente**

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
**Diretor de Esportes e Recreação**



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 452/2010-AESJ**  
De 01 de junho de 2010

## - ESTABELECE E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TÊNIS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e Recreação no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1 – Nomear como membros da Comissão de Tênis, os senhores:

Coordenador: **WAGNER TECHELK**

Comissão : **GABRIEL FABIO FRUMENTO, SILVIO MARQUES, NILSON SANT'ANNA, ACASIO FLORIANO TEIXEIRA**

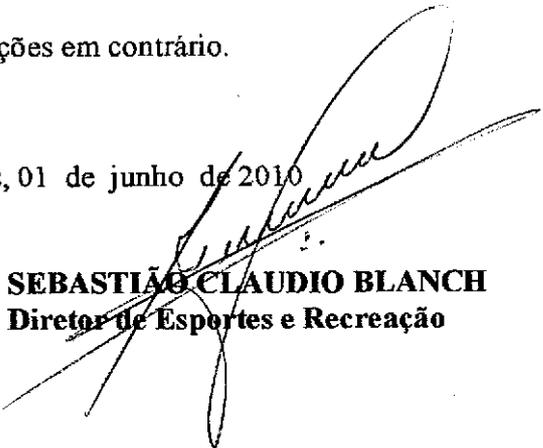
2 – Os membros da Comissão de Tênis, como auxiliares da Administração, terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de junho de 2010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

  
**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esportes e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 453/2010-AESJ**  
**De 01 de junho de 2010**

**- ESTABELECE E NOMEIA O COORDENADOR DA SAUNA**

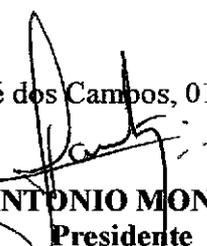
**O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:**

- 1- Nomear o Coordenador da Sauna, senhor **RUI MARSON**, que como auxiliar da Administração, terá livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de junho de 2010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
 Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 454/2.010 – AESJ  
DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

**- ESTABELECE E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO DA BOCHA**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE**:

6- Nomear os membros da Coordenação de Bocha, para o ano de 2.0010, conforme abaixo:

**Coordenação Técnica:** Antonio José de Souza Simões  
**Comissão Técnica:** Antonio José de Souza Simões e Jairo de Almeida  
**Assuntos Administrativos:** João de Freitas Roman  
**Comunicação/Imprensa:** Meire Silva Berner  
**Social (Festas/Eventos):** Rui Marson, Neuza Aparecida Ronconi de Souza e Ana Julia Pena de Campos  
**Colaboradores diretos:** Nelson Celidonio de Melo, Antonio Barbosa dos Reis, Marcos Antonio Marra de Souza Pinho e Rodolfo Demétrio Haugge Wolff

7- Os membros da Coordenação da Bocha, como auxiliares da Administração terão livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

**SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**  
Diretor de Esporte e Recreação



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 455 /2.010 – AESJ DE 01 DE JUNHO DE 2.010

- **CRIA, ESTABELECE E NOMEIA A COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA**

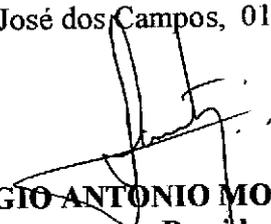
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE:**

- 1- Criar e estabelecer, a partir desta data, o Departamento de Ouvidoria, que cuidará dos assuntos associativos.
- 2- Fica nomeada como membro responsável pelo Departamento a Sra. Veridiana Miranda.
- 3- O membro do Departamento, como auxiliar da Administração terá livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 456/2010-AESJ**

**De 01 de junho de 2010**

**- NOMEIA O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE NATAÇÃO**

**O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:**

1- Nomear o Coordenador do Departamento de Natação, senhor **FABIANO JOSUÉ VENDRASCO**.

2- O membro do Departamento de Natação, como auxiliar da Administração terá livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de junho de 2010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 457 /2.010 – AESJ  
DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

**- CRIA A COMISSÃO DE FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DO CLUBE**

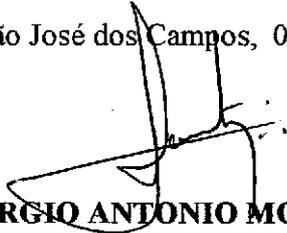
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, usando da competência que lhe confere o Artigo 94, alínea “c” do Estatuto Social, **RESOLVE**:

- 1 - Que tendo em vista a aproximação do Aniversário de 100 anos de fundação da Associação Esportiva São José, que se dará em 15 de agosto de 2.013, instituir a Comissão responsável para a referida festividade.
- 2- Fica desde já nomeado como Coordenador responsável, o senhor Nelson Celidonio de Melo.
- 3- O coordenador da referida festividade para o bom andamento da mesma, indicará seus auxiliares que terão livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicarem, proporem, reivindicarem, criticarem e o que mais julgarem oportuno e necessário, ao melhor resultado, das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de junho de 2.010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 458/2010-AESJ

De 01 de julho de 2010

- **ESTABELECE E NOMEIA A SECRETÁRIA DO SR. PRESIDENTE DA DIRETORIA, DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE DA DIRETORIA**

O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, **RESOLVE:**

- 1-Nomear no cargo de Secretária do Sr. Presidente da Diretoria, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Assessor Especial do Presidente da Diretoria, a Senhora GLAUCIA VIVIANE RAMOS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpre-se

São José dos Campos, 01 de julho de 2010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

**JANIR ALOISIO DOS SANTOS**  
Diretor Secretário e Diretor de Finanças  
e Patrimônio



77 9 - / -

## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

### PORTARIA Nº 459 /2010-AESJ

De 01 de agosto de 2010

**-ESTABELECE E NOMEIA O ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ.**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com os demais poderes, **RESOLVE:**

- 1- Nomear o Senhor **MARIO EUGENIO COLTRO**, como Assessor para Assuntos Especiais, diretamente ligado ao Presidente da Diretoria Executiva.
- 2- O Senhor Mario Eugenio Coltro, também acumulará as funções de **SECRETÁRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL**, caso em que reportará aos presidentes dos respectivos Conselhos.
- 3- O Senhor Mario Eugenio Coltro, também será responsável pela organização e manutenção de alguns arquivos do Clube, como a seguir definidos:
  - Mantenedor da Memória Fotográfica da AESJ;
  - Mantenedor da Sala de Troféus da AESJ;
  - Mantenedor dos Arquivos dos títulos dos sócios atuais bem como controle de transferências de títulos e arquivamento dos títulos não atuais.
  - Organizador e Mantenedor do Arquivo Histórico das correspondências emitidas pelos Conselhos e Diretorias do Clube.

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)  
Site: [www.aesj.com.br](http://www.aesj.com.br)

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 06/1978  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 597 de 27/02/1959



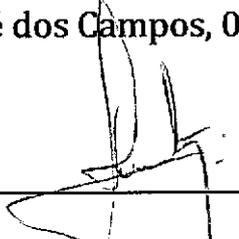
## ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

4- O Senhor Mario Eugenio Coltro, também assessorará o Diretor Jurídico da Diretoria Executiva, no estabelecimento e discussão dos contratos firmados entre a AESJ e prestadores de serviços.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga portarias anteriores sobre o assunto.

Registre-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de agosto de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

*MM*



780 - / -  
781 - / -  
**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ**

**PORTARIA Nº 460/2.010 – AESJ**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2.010**

**- CRIA EM NÍVEL DE DIRETORIA, O DEPARTAMENTO PARA JUVENTUDE DO CLUBE E NOMEIA O SEU COORDENADOR.**

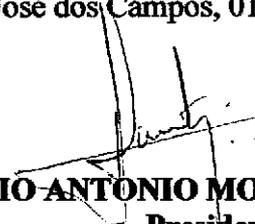
**O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:**

- 1- Criar nesta data, o Departamento para Juventude, que cuidará de todas as atividades que venham atender à Juventude do Clube, e estará ligada diretamente ao departamento de esportes.
- 2- Fica desde já nomeado como coordenador responsável do departamento, o senhor BRUNO PISTILLI.
- 3- O coordenador do Departamento para Juventude, como membro auxiliar da Administração terá livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar, e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 01 de julho de 2.010.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
**Presidente**

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
E-mail: [info@aesj.com.br](mailto:info@aesj.com.br)  
Site: [www.aesj.com.br](http://www.aesj.com.br)

CENTRO POLIESPORTIVO  
Travessa César Leite, 435  
Telefone: (12) 3921-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913  
Considerada de Utilidade  
Pública pelo Governo Estadual  
Lei Nº 1673 de 19/08/1973  
pelo Governo Municipal  
Lei Nº 697 de 27/02/1959



782 - 12

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 461 /2010-AESJ

**De 16 de julho de 2010**

### **-NOMEIA A COORDENADORIA DE EVENTOS E ESPORTES FEMININOS**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da diretoria Executiva, e **CLAUDIA DAS GRAÇAS DE MOURA**, 2º Vice-Presidente e Diretora de Assuntos Femininos da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, **RESOLVE:**

- 1- Nomear como Coordenadora de Eventos a Sra **ANA TEREZA GONÇALVES DE CARVALHO**.
- 2- Nomear como Coordenadora de Esportes Femininos a Sra **KATIA MARIA RIEIRA MACHADO**.
- 3- Os membros das Coordenadoria de Eventos e Esportes Femininos, como auxiliares da administração, terão livre acesso a seus órgãos diretos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as suas disposições em contrário.

Registre-se , afixa-se e cumpra-se.

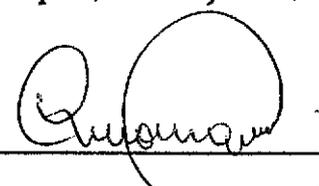
São José dos Campos, 16 de julho de 2010.



---

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**

Presidente



---

**CLAUDIA DAS GRAÇAS DE MOURA**

2º Vice-Presidente e Diretora de  
Assuntos Femininos



78832-1/-

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 462/2.010 – AESJ

DE 06 DE AGOSTO DE 2.010

## - NOMEIA OS COORDENADORES SOCIAIS

Sérgio Antonio Monteiro Santos, Presidente e Diretor Executivo e Rossano Marello, Diretor Social e Cultural da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:

1- Nomear os Coordenadores Sociais, conforme abaixo:

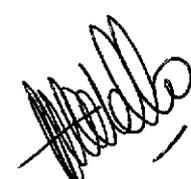
**ADSTON RIBEIRO**  
**PAULO SÉRGIO VILELA**

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 06 de agosto de 2.010.

  
**SÉRGIO A. MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

  
**ROSSANO MARELLO**  
Diretor Social e Cultural



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 464/2.010 – AESJ**  
**DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010**

**- ESTABELECE E NOMEIA O COORDENADOR DA SAUNA MASCULINA**

**O Presidente da Diretoria Executiva, da Associação Esportiva São José, no uso de suas atribuições estatutárias, e em comum acordo com sua Diretoria, RESOLVE:**

1- Nomear o Coordenador da Sauna, Sr. **TOM MARTTI WIIK**, que como auxiliar da Administração, terá livre acesso a seus órgãos diretivos, para indicar, propor, reivindicar, criticar e o que mais julgar oportuno e necessário, ao melhor resultado das atividades do Setor.

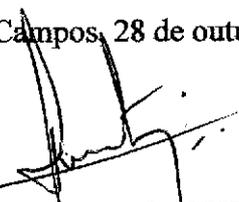
2- Continuará como Coordenadora da Sauna Feminina a Sra. **ANA TEREZA GONÇALVES DE CARVALHO**.

As reivindicações da sauna devem ser feitas em conjunto pelos dois coordenadores acima citados.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 28 de outubro de 2.010.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 465 / 2010-DIR**  
**De 09 de novembro de 2.010**

**- DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**,  
Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o passamento, nesta data, do Senhor **GIUSEPPE MARELLO**, genitor do nosso Diretor Social e Cultural, e Conselheiro licenciado, senhor Rossano Marello, profundamente consternado com seu falecimento e em expressão do sentimento de toda a coletividade da Vermelhinha, de que somos tomados, por nosso intermédio, **FAZ SABER:**

- 1- É declarada em luto a Associação Esportiva São José, por 3 dias, pelo passamento do senhor **GIUSEPPE MARELLO**, genitor do nosso Diretor Social e Cultural; e Conselheiro licenciado, senhor Rossano Marello.
- 2- Em nome da Diretoria e da Coletividade associativa, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar, na pessoa de seu filho Rossano Marello.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

Cópia aos familiares do falecido e ao Conselho Deliberativo.

São José dos Campos, 09 de novembro de 2010

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 466 / 2010-DIR

De 29 de novembro de 2.010

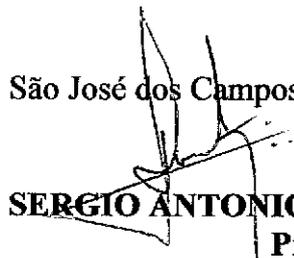
- **EXONERA NESTA DATA, O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE NATAÇÃO**

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**,  
Presidente da Diretoria Executiva da Associação  
Esportiva São José, no uso de suas atribuições  
estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- Exonerar, do Cargo de Coordenador do Departamento de Natação, o senhor **FABIANO JOSUÉ VENDRASCO**.
- 2- O cargo em questão, até segunda ordem, passa a ser acumulado pelo Presidente da Diretoria Executiva, senhor Sergio Antonio Monteiro Santos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registre-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 467 / 2010-DIR De 29 de novembro de 2.010

- ESTABELECE QUE, NAS FESTIVIDADES NATALINAS E PASSAGEM DE ANO, O CLUBE ESTARÁ FECHADO PARA QUAISQUER ATIVIDADES.

**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**,  
Presidente da Diretoria Executiva da Associação  
Esportiva São José, no uso de suas atribuições  
estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- Que nos dias 24 e 25 de dezembro de 2010, bem como nos dias 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro de 2011, o Clube estará fechado para quaisquer atividades.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, registre-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 29 de novembro de 2010

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 468/2.010 – AESJ  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.010**

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO E DIRETOR SECRETARIO DA DIRETORIA EXECUTIVA E EMPOSSA O SUBSTITUTO**

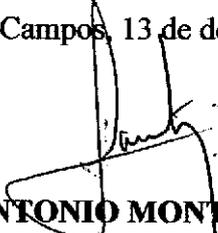
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando a renúncia do Diretor de Finanças e Patrimônio e Diretor Secretario, senhor **JANIR ALOÍSIO DOS SANTOS**, que assim se desincompatibiliza **FAZ SABER QUE:**

- 1- **EXONERA**, o senhor **JANIR ALOÍSIO DOS SANTOS**, Diretor de Finanças e Patrimônio e Diretor Secretario da Diretoria Executiva.
- 2- O cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio e Diretor Secretario passa a partir desta data a ser desincumbido pelo, senhor **NELSON CELIDONIO MELO**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2.010.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

## CARTA DE DEMISSÃO

Para Sr Sérgio Antônio Monteiro dos Santos  
Mui Digno Presidente da Associação Esportiva São José

Prezado Senhor

Como é de seu conhecimento, trabalhei por mais de 30 anos na Ericsson, lá deixando muitos amigos e um bom nome profissional. Assim, não me foi possível recusar um convite da citada empresa para passar uma temporada em Campinas, dirigindo o "Instituto Venturus de Desenvolvimento de Software".

Como consequência, tenho que me desligar dos cargos que ocupo na Associação Esportiva São José.

Agradeço a colaboração de todos, em especial o tratamento a mim dispensado. Continuo desejando a você e a toda sua Diretoria muito êxito na empreitada de conduzir a Associação Esportiva São José a portos sempre seguros.

Um grande abraço

  
Janir Aloisio dos Santos  
São José dos Campos, 13 de dezembro de 2010



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 469/2.010 – AESJ  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010**

## **- NOMEIA E EMPOSSA A CAPITANIA DO GOLFE**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária

**RESOLVE:**

- 1- Em cumprimento a portaria 298/2000 – DIR-AESJ de 28.12.2000, fica nomeado no cargo de Capitão de Golfe, para o período de 01.01.2011 a 31.12.2011, o Senhor **RICARDO LUIZ CARDOSO VILARINHO**.

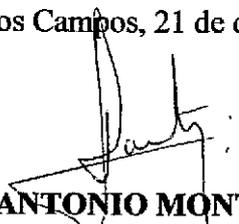
**CAPITÃO:** RICARDO LUIZ CARDOSO VILARINHO

**VICE-CAPITÃO:** KENGO UEMURA

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2.010

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

São José dos Campos, 27 de dezembro de 2010.

A

*Excelentíssimo Sr. Presidente da AESJ*  
*Dr. Sr. Sérgio Antonio Monteiro Santos*

JUNTA MODO  
c/ A Portaria

Prezado Senhor,

Ao término do nosso mandato em 31 de dezembro de 2010, como é de praxe seriam indicados 3 nomes para que V. Ex<sup>a</sup> escolhesse aquele que "Capitanearia" no próximo ano o setor de golfe da AESJ.

Porém, o único nome indicado pelos golfistas foi o do Sr. Ricardo Vilarinho, nome este aliás, que ostenta todas as qualidades para um bom comando no setor.

Como já é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o mesmo tem projetos bastante elaborados e interessantes técnica e financeiramente para o seu mandato estando portanto plenamente capacitado para o cargo.

Solicito portanto que, a partir de 1 de janeiro de 2011 seja nomeado o nome do companheiro Ricardo Vilarinho como novo Capitão do Golfe da AESJ. Os demais integrantes da nova Diretoria deverão ser indicados pelo próprio.

Sendo o que nos consta,

Atenciosamente,

de Ricardo Vilarinho  
29/12/2010



Edison Joshi Nakagawa  
Capitão 2009 / 2010



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 470 / 2011-AESJ**

**De 07 de fevereiro de 2011**

**- DECLARA EM LUTO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o passamento, nesta data, do Sr. **SAULO ANTUNES DE CARVALHO**, sócio, genitor da nossa Conselheira efetiva do Conselho Deliberativo, sogro do Diretor Social e Cultural Rossano Marelo, profundamente consternado com seu falecimento e em expressão do sentimento de toda coletividade da Vermelhinha, de que somos tomados, por nosso intermédio, **FAZ SABER:**

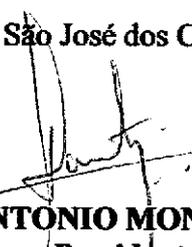
1 – É declarada em luto a Associação Esportiva São José, por 03 dias, pelo passamento do senhor **SAULO ANTUNES DE CARVALHO**;

2 – Em nome da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e corpo Associativo, hipotecamos solidariedade neste supremo momento de dor por que passam seus familiares, expressando nosso mais profundo pesar pela perda do estimável companheiro.

Registre-se, afixa-se e cumpra-se.

Cópia aos familiares do falecido e ao Conselho Deliberativo.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2011.

  
**SERGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

**gerencia@aesj.com.br**

---

**De:** "Vitor Chuster" <vchuster@hotmail.com>  
**Para:** "Teófilo Oses Neto" <teoses@uol.com.br>  
**Cc:** "Vicente" <gerenciaginasio@aesj.com.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 7 de fevereiro de 2011 14:47  
**Assunto:** Esclarecimento e confirmação da reunião ordinária do Conselho Deliberativo da AESJ em 07/02/2011

**Caros(as) Senhores(as) Conselheiros(as)**

Atendendo à consulta de alguns companheiros, informo que a reunião ordinária marcada para hoje (07/02/2011) está confirmada e será realizada segundo a convocação expedida.

Em que pese estarmos em luto oficial pelo passamento do Sr. Saulo Antunes de Carvalho (três dias), o artigo 31 do nosso Regimento Interno esclarece a matéria.

*"ARTIGO 31 - A reunião do Conselho poderá ser suspensa se ocorrer, na data de sua realização, falecimento de sócios que tenham sido Presidente do Clube ou do Conselho, bem como quando se tratar de Conselheiros, em exercício do mandato, e nos demais casos a juízo da maioria dos Conselheiros presentes."*

Por todo o exposto, contamos com a presença dos senhores, lembrando que no Expediente, faremos uma breve homenagem ao Sr. Saulo (Tatau)

Atenciosamente

**Vitor Chuster**

**Presidente do Conselho Deliberativo - AESJ**



784 - 1 -

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 471 / 2011-AESJ**  
**De 10 de fevereiro de 2011**

**- FIXA OS VALORES DE MENSALIDADES SOCIAS**

**A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretor Presidente, e Diretor de Finanças e Patrimônio, FAZ SABER QUE:**

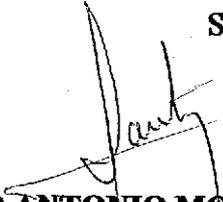
1 - Em cumprimento da Resolução nº79/2011 do Conselho Deliberativo, fica atualizada os valores das Taxas de Manutenção do clube, a vigor a partir de 1º de março de 2011, conforme segue:

<b>PATRIMONIAL.....</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>CONTRIBUINTE PATRIMONIAL.....</b>	<b>R\$ 75,00</b>
<b>CONTRIBUINTE.....</b>	<b>R\$ 75,00</b>
<b>DEPENDENTE TRIMESTRAL/PATRIMONIAL.....</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE.....</b>	<b>R\$ 25,00</b>
<b>GOLFE/TITULAR.....</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>GOLFE/DEPENDENTE.....</b>	<b>R\$ 115,00</b>

2- Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2011.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

  
**NELSON CELIDÔNIO MELO**  
Diretor de Finanças e Patrimônio



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 472 / 2011-AESJ**

**De 02 de março de 2011**

**- DETERMINA A ENTRADA DOS CONVIDADOS (NÃO SÓCIOS) NOS DIAS 06/03/2011 E 08/03/2011 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente da Associação Esportiva São José, considerando a realização das duas matinês, nos dias 06/03/2011 (domingo) e 08/03/2011 (terça - feira), FAZ SABER:**

- 1 - Nas duas matinês 06/03/2011 – domingo e 08/03/2011 – terça-feira o clube terá seu funcionamento normal com todas as atividades para os sócios;
- 2 - Determina que nas duas matinês TODOS os convidados de sócio só poderão entrar nas dependências internas do clube mediante:
  - a) A compra do Convite Não Sócio no valor de R\$10,00 para adentrar ao clube no período das 08:00h as 13:00h e/ou;
  - b) A compra de Ingresso de Matinê no valor de R\$10,00 para adentrar ao clube após as 13:30h e participar da matinê;
- 3 - Nas matinês, crianças até 12 anos de idade não pagam, mas é OBRIGATÓRIO estarem acompanhadas dos pais ou responsáveis.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 02 de março de 2011.

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 473 / 2011-AESJ**

**De 31 de março de 2011**

**- RE-ESTRUTURA A CAPITANIA DO GOLFE**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária**

**RESOLVE.:**

- 1 – Delegar à Capitania do Golfe a responsabilidade integral pela manutenção e conservação do campo de golfe, administração e conservação dos equipamentos do Golfe, e do gerenciamento e coordenação do pessoal lotado no golfe, desvinculando estas atividades da Diretoria de Manutenção e Obras.
- 2 – Permanecer sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção e Obras as manutenções e conservações de jardins, banheiros e demais instalações prediais do golfe, além da manutenção em oficina dos equipamentos do golfe.
- 3 – Alocar todos os funcionários lotados no golfe no Centro de Serviços da Capitania do Golfe.
- 4 – Subordinar a Capitania do Golfe diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.
- 5 – Todas as atividades esportivas afetas ao golfe deverão ser coordenadas pela Capitania do Golfe junto à Diretoria de Esportes e Recreação.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 31 de março de 2011.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº /2.011 - AESJ  
DE 31 DE MARÇO DE 2.011**

## **- RE-ESTRUTURA A CAPITANIA DO GOLFE**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente  
da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José,  
no uso de sua competência estatutária**

### **RESOLVE:**

- 1 - Delegar à Capitania do Golfe a responsabilidade integral pela manutenção e conservação do campo de golfe, administração e conservação dos equipamentos do golfe, e gerenciamento e coordenação do pessoal lotado no golfe, desvinculando estas atividades da Diretoria de Manutenção e Obras.
- 2 - Permanece sob responsabilidade da Diretoria de Manutenção e Obras as manutenções e conservações de jardins, banheiros e demais instalações prediais do golfe, além da manutenção em oficina dos equipamentos do golfe.
- 3 - Alocar todos os funcionários lotados no golfe no Centro de Serviços da Capitania do Golfe.
- 4 - Subordinar a Capitania do Golfe diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.
- 5 - Todas as atividades esportivas afetas ao golfe deverão ser coordenadas pela Capitania do Golfe junto à Diretoria de Esportes e Recreação.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São Jose dos Campos, 31 de Março de 2011

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente.

ok  
Aprova  
[Assinatura]



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 474 /2.011 - AESJ**  
**DE 02 DE MAIO DE 2.011**

**- NOMEIA O CONSELHO DO GOLFE**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente  
da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José,  
no uso de sua competência estatutária**  
**RESOLVE:**

1 - Nomear para o Conselho do Golfe, para o período de 02 de Maio de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, os seguintes associados:

- RUI MARSON FILHO - Presidente do Conselho do Golfe
- ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
- CARLOS TOKUTI AMAGAI
- EDSON NAKAGAWA
- GILBERTO CARDOSO DA SILVA
- HARUSHIGE OKA
- HISSACHI TAKEHARA
- HUGO JOSE TEIXEIRA MOURA
- JARBAS LACERDA DE LIMA
- JOSE NABUCO SOBRINHO
- JOSUÉ VILELA PIMENTEL
- MARIO FUMIO AOKI
- MOACIR PEDRO PINTO CHAVES
- RUBENS FREIRE ROSA
- SANG WUK YI
- VITOR ALESSANDRO DE PAIVA PORTO



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de Maio de 2011

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 475/2.011 – AESJ**  
**DE 10 DE MAIO DE 2.011**

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO E NOMEIA O SEU SUCESSOR.**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Esporte e Recreação, Sr. Sebastião Cláudio Blanch, **RESOLVE:**

1- Exonera, a pedido, o Sr. **SEBASTIÃO CLAUDIO BLANCH**, do cargo de Diretor de Esporte e Recreação, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade, e nomeia e empossa em seu lugar o Senhor **ROGÉRIO CAPOBIANCO OLIVEIRA**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 10 de maio de 2.011.

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 476/2.011 – AESJ DE 17 DE MAIO DE 2.011

**- CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO DIRETOR DE JARDINS E ÁREAS VERDES E NOMEIA O SEU SUCESSOR.**

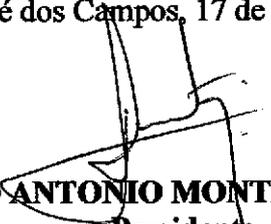
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**, Presidente da Diretoria da Associação Esportiva São José, considerando achar-se demissionário o Diretor de Jardins e Áreas Verdes, Sr. **SHIGERU KAJIYAMA**, **RESOLVE:**

1- Exonera, a pedido, o Sr. **SHIGUERU KAJIYAMA**, do cargo de Diretor de Jardins e Áreas Verdes, com os melhores agradecimentos pelos inestimáveis serviços prestados a entidade, e nomeia e empossa em seu lugar o Senhor **EMERSON BRESCANCINI**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São José dos Campos, 17 de maio de 2.011.

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 477/2.011 - AESJ  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2.011**

**- CRIA AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE GOLFE PELOS ASSOCIADOS E DEFINE AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária**  
**RESOLVE:**

- 1 - Criar as regras para utilização do campo de golfe da AESJ pelos associados, conforme abaixo descritas:**
  - 1.1 - Por questões de segurança, em dias de jogo, nenhum associado ou visitante não golfista poderá acessar o campo de golfe sem estar acompanhado de um sócio golfista. O acesso ao campo de golfe de menor está condicionado à assinatura de termo de responsabilidade pelo pai ou responsável.**
  - 1.2 - O associado somente poderá acessar o campo de golfe para jogar se for golfista, estiver categorizado como tal no Clube, e estiver em dia com sua mensalidade social e taxa extra de sócio golfista.**

*Nota: Associado golfista sem handicap somente poderá acessar o campo para jogar após passar por avaliação e receber autorização do Capitão, de Conselheiro do Golfe, de Profissional, ou de Starter.*

- 1.3 - Nos finais de semana, feriados e dias de grande concentração de jogadores não será permitido grupos menores do que quatro golfistas, salvo autorização do Starter. É expressamente proibido sair em grupo de mais de quatro jogadores, salvo autorização do Starter.**
- 1.4 - Recomenda-se que cada grupo de um ou dois jogadores levem, pelo menos um Caddie, para apoiá-los no campo; grupos de três ou quatro jogadores pelo menos dois Caddies.**
- 1.5 - Quando estiver jogando, é OBRIGATÓRIO que o associado golfista cumpra as seguintes normas:**

- **Reparar os divots** efetuados no campo por suas tacadas, colocando a areia apropriada nos mesmos.
- **Rastelar as bancas** em todas as irregularidades causadas por seus pés e tacos, utilizando os rastelos disponibilizados para tal.
- **Recolocar o rastelo no local apropriado**, de maneira que não atrapalhe o tiro do próximo jogador.
- **Reparar os piques provocados nos Greens** por suas bolas.

Rogério Capobianco Oliveira  
Diretor Jurídico

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe  
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
Email.: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, nº 435 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São P  
Telefone: (12) 3921-8669  
Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

- Notas: 1) Quando estiver utilizando Caddie, estas obrigações ficarão a cargo do mesmo.  
2) O cumprimento destas obrigações pelo Caddie, é de responsabilidade do golfista.  
3) Caso o Caddie não cumpra adequadamente com estas obrigações, o golfista deverá dispensá-lo e avisar imediatamente ao Starter ou a Secretária do Clube (12- 3949 1444).

- 1.6 - É **OBRIGATÓRIO** que o associado golfista, quando estiver jogando sem caddie, leve o recipiente apropriado (saco para areia) para transportar areia de reparo de divots.

*Não será permitido o acesso ao campo de golfe do associado golfista, sem Caddie, que esteja sem o recipiente apropriado (saco para areia devidamente cheio de areia).*

- 1.7 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar qualquer tipo de lixo no campo. Principalmente os de material não degradável (plástico, vidro, ponta de cigarro, papel de bala, etc).

- 1.8 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** colocar a taqueira de golfe ou passar com o carrinho de golfe sobre os Greens ou bancas de areia.

- 1.9 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de calçados com travas de metal.

- 1.10 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** utilizar o mesmo equipamento de golfe para dois ou mais jogadores. Cada golfista deverá possuir o seu próprio equipamento de golfe.

- 1.11 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDA** a prática de treino nos Tee Shots, bancas de areia e Greens.

*Nota: A prática de treino somente é permitida nos locais apropriados.*

- 1.12 - Nenhum jogador deverá jogar enquanto os jogadores à sua frente estiverem ao alcance de sua tacada. Ocorrendo o desvio de tiro com risco de atingir alguém, o jogador deverá gritar "**BOLA**" para alertar as pessoas com risco de serem atingidas.

- 1.13 - Nenhum jogador deverá mover-se, falar, ficar perto ou na linha da tacada, à frente ou atrás, quando um jogador estiver se preparando ou efetuando sua tacada. Deverá ser evitado também barulho ou conversa no campo, que possa perturbar jogadores de outras raías.

Rogério Capobianco Oliveira  
Diretor Jurídico

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1959.

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe  
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
Email.: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, nº 435 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefone: (12) 3921-8669  
Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.14- Jogadores juvenis, se ainda não estiverem oficialmente habilitados pela FPG (possuir cartão de handicap), somente poderão acessar o campo de golfe se acompanhados de um responsável. Jogadores juvenis oficialmente habilitados pela FPG podem jogar sozinhos, desde que autorizados pelo responsável.

1.15- Os jogadores devem evitar o jogo lento. Quando aplicável deverá ser cedido o direito de passagem ao grupo de trás.

1.16- No tee da raia 01/10, os jogadores que estiverem completando a 1ª volta têm preferência na saída (raia 10) em relação aos que iniciam o jogo (raia 01). Em caso de grande demanda o Starter controlará a alternância das saídas entre raia 01 e raia 10.

Notas: Para garantir sua posição no tee shot de saída, é necessário que o jogador pessoalmente dê o seu nome ao starter.

Grupos que eventualmente iniciem o jogo por outra raia ao chegarem à raia 01/10 somente poderão ingressar obedecendo às determinações estabelecidas pelo Starter.

1.17- Quando no campo de golfe, todos os jogadores deverão acatar e obedecer as determinações emanadas pelos responsáveis pelo campo de golfe, a saber:

- Capitão do Golfe
- Conselheiros do Golfe
- Green Keeper
- Auxiliares do Green Keeper
- Profissionais do Golfe
- Starters

2 - **Determinar as medidas disciplinares a serem aplicadas:**

2.1 - Os sócios ou dependentes que **infringirem** as disposições desta Portaria, são passíveis das seguintes **penalidades**, graduadas de conformidade com a gravidade da infração e dos antecedentes do infrator:

- **Comunicado de Repreensão, por escrito ao associado.**
- **Proibição de utilizar o campo de golfe de uma a seis semanas**
- **Exclusão do quadro de associado golfista.**

Nota: A penalidade aplicada será comunicada ao associado por carta AR ou, na impossibilidade deste meio, por notificação judicial.

Rogério Copobianco Oliveira  
Diretor Jurídico



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

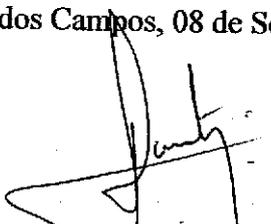
- 2.2 - A aplicação das penalidades de Comunicado de Repreensão e Proibição de utilizar o campo de golfe cabem ao Conselho do Golfe, por solicitação da Capitania do Golfe.
- 2.3 - A aplicação da penalidade de exclusão do quadro de associado golfista obedecerá ao disposto no ARTIGO 44 do Estatuto Social da AESJ.
- 2.4 - Os sócios ou dependentes punidos com pena de proibição de utilizar o campo de golfe poderão mediante efeito suspensivo dela recorrer, conforme preceitua o PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 41, do Estatuto Social da AESJ.
- 2.5 - A penalidade de Proibição de utilizar o campo de golfe imposta ao sócio não atingirá seus dependentes, e vice versa.
- 2.6 - Os sócios ou dependentes punidos com proibição de utilizar o campo de golfe, ficam **privados de utilizar o campo de golfe, para jogar, treinar ou tomar aulas**, enquanto durar a penalidade, mantendo-se, porém, a obrigação social do pagamento da mensalidade social e taxa extra do golfe.
- 2.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela capitania do golfe juntamente com o Conselho do Golfe e/ou Diretoria Executiva da AESJ.

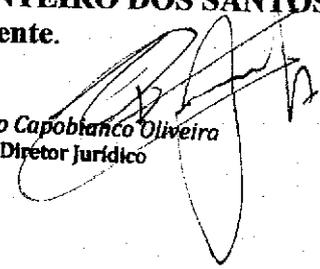
Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

1

São Jose dos Campos, 08 de Setembro de 2011

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente.

  
Rogério Capobianco Oliveira  
Diretor Jurídico



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 478/2.011 - AESJ  
DE 22 DE AGOSTO DE 2.011**

**- CRIA AS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE GOLFE POR GOLFISTAS VISITANTES E DEFINE AS MEDIDAS DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS MESMAS**

**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, no uso de sua competência estatutária**  
**RESOLVE:**

**1 - Criar as regras para utilização do campo de golfe da AESJ pelos golfistas visitantes, conforme abaixo descritas:**

1.1 - O acesso de golfistas visitantes ao campo de golfe para jogar golfe somente é permitido se atendidas às seguintes condições:

- Pagar antecipadamente na secretaria a taxa de Green Fee.
- Possuir handicap oficial emitido por algum Clube de Golfe ou Federação, e que possa ser verificado via internet.

1.2 - Jogador golfista visitante sem handicap oficial somente poderá acessar o campo para jogar após passar por avaliação e receber autorização do Capitão, de um dos Profissionais, de um dos Conselheiro do Golfe, ou de um dos Starters.

*Nota: Caso o golfista visitante não seja liberado na avaliação a taxa de Green Fee será devolvida.*

1.3 - Somente será permitido ao visitante jogar golfe se estiver acompanhado de CADDIE.

*Nota: Exceção será permitida se e somente se não houver Caddie disponível no campo.*

1.4 - É OBRIGATÓRIO pagar ao Caddie a taxa acordada previamente com o mesmo.

1.5 - Nos finais de semana, feriados e dias de grande concentração de jogadores não será permitido grupos menores do que quatro golfistas, salvo autorização do Starter. É expressamente proibido sair em grupo de mais de quatro jogadores, salvo autorização do Starter.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

1.6 - Quando estiver jogando, é **OBRIGATÓRIO** que o golfista visitante cumpra as seguintes normas:

- **Reparar os divots** efetuados no campo por suas tacadas, colocando a areia apropriada nos mesmos.
- **Rastelar as bancas** em todas as irregularidades causadas por seus pés e tacos, utilizando os rastelos disponibilizados para tal.
- **Recolocar o rastelo no local apropriado**, de maneira que não atrapalhe o tiro do próximo jogador.
- **Reparar os piques provocados nos Greens** por suas bolas.

Notas: 1) Quando estiver utilizando Caddie, estas obrigações ficarão a cargo do mesmo.  
2) O cumprimento destas obrigações pelo Caddie, é de responsabilidade do golfista visitante.  
3) Caso o Caddie não cumpra adequadamente com estas obrigações, o golfista deverá dispensá-lo e avisar imediatamente ao Starter ou a Secretaria do Clube (12- 3949 1444).

1.7 - É **OBRIGATÓRIO** que o golfista visitante, quando estiver jogando sem caddie, leve o recipiente apropriado (saco para areia) para transportar areia de reparo de divots.

*Não será permitido o acesso ao campo de golfe do golfista visitante, sem Caddie, que esteja sem o recipiente apropriado (saco para areia devidamente cheio de areia).*

1.8 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** jogar qualquer tipo de lixo no campo. Principalmente os de material não degradável (plástico, vidro, ponta de cigarro, papel de bala, etc).

1.9 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** colocar a taqueira de golfe ou passar com o carrinho de golfe sobre os Greens ou bancas de areia.

1.10 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de calçados com travas de metal.

1.11 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** utilizar o mesmo equipamento de golfe para dois ou mais jogadores. Cada golfista visitante deverá possuir o seu próprio equipamento de golfe.

1.12 - É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** a prática de treino nos Tee Shots, bancas de areia e Greens.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/1978.

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**  
Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe  
CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455  
Email.: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**  
Travessa César Leite, nº 435 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Paulo  
Telefone: (12) 3921-8669  
Email.: ginasio@aesj.com.br



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

*Nota: A prática de treino somente é permitida nos locais apropriados.*

- 1.13- Nenhum jogador deverá jogar enquanto os jogadores à sua frente estiverem ao alcance de sua tacada. Ocorrendo o desvio de tiro com risco de atingir alguém, o jogador deverá gritar "BOLA" para alertar as pessoas com risco de serem atingidas.
- 1.14- Nenhum jogador deverá mover-se, falar, ficar perto ou na linha da tacada, à frente ou atrás, quando um jogador estiver se preparando ou efetuando sua tacada. Deverá ser evitado também barulho ou conversa no campo, que possa perturbar jogadores de outras raias.
- 1.15- Jogadores juvenis, se ainda não estiverem oficialmente habilitados (possuir cartão oficial de handicap), somente poderão acessar o campo de golfe se acompanhados de um responsável. Jogadores juvenis oficialmente habilitados pela FPG podem jogar sozinhos, desde que autorizados pelo responsável.
- 1.16- Os jogadores devem evitar o jogo lento. Quando aplicável deverá ser cedido o direito de passagem ao grupo de trás.
- 1.17- No tee da raia 01/10, os jogadores que estiverem completando a 1ª volta têm preferência na saída (raia 10) em relação aos que iniciam o jogo (raia 01). Em caso de grande demanda o Starter controlará a alternância das saídas entre raia 01 e raia 10.

*Nota:* Grupos que eventualmente iniciem o jogo por outra raia ao chegarem à raia 01/10 somente poderão ingressar obedecendo às determinações estabelecidas pelo Starter.

- 1.18- Quando no campo de golfe, todos os jogadores deverão acatar e obedecer as determinações emanadas pelos responsáveis pelo campo de golfe, a saber:

- Capitão do Golfe
- Conselheiros do Golfe
- Green Keeper
- Auxiliares do Green Keeper
- Profissionais do Golfe
- Starters



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## 2 - Determinar as medidas disciplinares a serem aplicadas:

2.1 - Os golfistas visitantes que **infringirem** as disposições desta Portaria, são passíveis das seguintes **penalidades**, graduadas de conformidade com a gravidade da infração e dos antecedentes do infrator:

- **Advertência.**
- **Expulsão do campo de golfe**
- **Suspensão de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias de jogar golfe no campo da AESJ.**
- **Proibição PERMANENTE de jogar golfe no campo da AESJ**

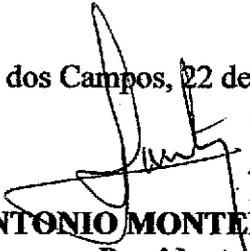
2.2 - A aplicação das penalidades de advertência e expulsão do campo de golfe cabem ao Capitão do Golfe, Conselheiros do Golfe, Green Keeper e / ou Starters.

2.3 - A aplicação da penalidade de suspensão e proibição permanente de jogar golfe no campo da AESJ cabe ao Capitão do Golfe, ouvido o Conselho do Golfe.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 22 de Agosto de 2011

  
**SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente.



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## PORTARIA Nº 479/2.011 - AESJ DE 30 DE AGOSTO DE 2.011

**ESTABELECE CONDIÇÕES DE USO DOS QUIOSQUES E O INGRESSO DE CONVIDADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ.**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

**1 – As autorizações de entradas de convidados nas dependências da Associação Esportiva São José, serão feitas obedecendo às seguintes regras:**

a) O Associado fica responsável pelo comportamento dos seus convidados de acordo com o regulamento do Clube de Campo Santa Rita e Ginásio Lineu de Moura, bem como pelos danos materiais que porventura venham causar nas dependências do clube, vetados a utilização de qualquer dependência esportiva do Clube. Os convites terão validade somente no dia e hora reservados.

b) Todo sócio titular tem direito até cinco convites não acumulativos por mês, para convidados, que deverão ser retirados na secretaria do Clube. Os convites deverão ser nominais e controlados através do sistema informatizado, sendo que o convidado deverá estar acompanhado do sócio titular para visitar o Clube nos horários normais de funcionamento, não poderão ser utilizados para eventos.

**Obs.: Horário das 07h00 as 21h00**

**2 – Utilizações dos quiosques**

a) A reserva dos quiosques só poderá ser feita pelo sócio titular.

b) Quiosques (nº16/17 e 25/26) serão aceitas reservas com antecedência de 24h00, através de reserva da secretaria, obedecida a disponibilidade do local, mediante uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) – **limite máximo de 15 convidados, onde o sócio titular devesse apresentar uma lista de convidados na secretaria contendo nome e RG dos mesmos.**

c) Quiosques (nº 18) serão aceitas reservas com antecedência de 24h00, através de reserva na secretaria, obedecida a disponibilidade do local mediante uma taxa de R\$200,00 (duzentos reais) – **limite máximo de 30 convidados, onde o sócio titular devesse apresentar uma lista de convidados na secretaria contendo nome e RG dos mesmos.**

Rogério Capobianco Oliveira  
Diretor Jurídico

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

13

d) Quiosques pequenos – serão aceitos reservas na secretaria, a partir de quinta feira das 07h00 as 21h00 – limite máximo de 08 convidados, onde o sócio titular devera apresentar uma lista de convidados na secretaria contendo nome e RG dos mesmos.

**Obs.: Criança até 12 anos não serão considerados como convidado.**

e) Caso os quiosques 16 e 17, 18, 25 e 26 reservado não seja utilizado no dia solicitado, a taxa reserva não será devolvida.

f) Horário para utilização

Das 07h00 as 19h00 – De Segunda a Domingo.  
Para o horário de verão acrescentar 1 hora no encerramento.

g) Horário para descarga  
De 2º feira a domingo – Das 07h00 as 09h00

Horário para Carga  
Sábado, Domingo e Feriados – Das 16h30 as 19h00.

h) Convites extras deverão ser autorizados somente pela Diretoria Executiva.

**3) Eventos sociais, esportivos e culturais nas dependências do Ginásio Lineu de Moura e Clube de Campo Santa Rita.**

a) Todo evento devera ser comunicado com 72 horas de antecedência mediante a comunicado formal ( carta, e-mail ) para avaliação da Diretoria Executiva.

b) Eventos solicitados pelo regime de comodato deverão seguir conforme item A.

c) Os custos extras de serviços fora do horário de funcionamento prestados pelos funcionários deverão ser pagos pelo responsável do evento, e de total responsabilidade do responsável pelo evento do comportamento bem como danos materiais que porventura venham causar nas dependências da Associação Esportiva São Jose.

**4) Empréstimo das dependências do clube para eventos.**

a) Somente poderá ser autorizado pela Presidência.

b) A secretaria devera emitir um contrato de empréstimo das dependências com todas as clausulas a serem respeitadas.

Fundada em 15 de Agosto de 1913. Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei nº 1673 de 1º/06/1978, pelo Governo Municipal Lei nº 597 de 27/02/19

**CLUBE DE CAMPO SANTA RITA**

Av. Lineu de Moura, s/nº - Conjunto Res. Jardim Golfe

CEP 12244-380 - São José dos Campos - São Paulo

Telefones: (12) 3949-1444 / 3949-1455

Email: info@aesj.com.br

**CENTRO POLIESPORTIVO**

Travessa César Leite, nº 435 - Centro  
CEP 12245-800 - São José dos Campos - São Pa

Telefone: (12) 3921-8669

Email: ginasio@aesj.com.br

1913

# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

## 5) Horário de funcionamento do Clube

- a) 06h30 às 22h00
- b) 06h30 as 18h00 Domingos e Feriados.

c) O horário de funcionamento tem que ser respeitado.

## 6) Entrada de não sócio para Academia.

a) Todos não sócio que freqüentam a academia deverão ter o cadastro no sistema informatizado do **Clube de Campo Santa Rita**.

b) Devera ter uma carteirinha diferenciada para acesso na academia, onde os mesmos só poderão permanecer no interior do clube no período de utilização da academia.

## 7) Convidados para Sauna.

a) O convidado deverá pagar uma taxa de **RS 20,00** reais na secretaria, e entregar o comprovante na portaria da sauna para acesso.

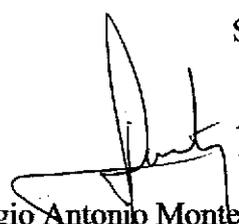
b) O convidado deverá estar acompanhado de um sócio.

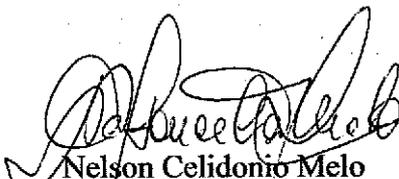
9) **Fechamento dos portões de acesso ao estacionamento se dará as 22h00. As 23h00 haverá desligamento da energia elétrica de todas as áreas do clube, nos dias normais de funcionamento.**

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

  
Rogério Capobianco Oliveira  
Diretor Jurídico

São José dos Campos, 30 de agosto de 2011.

  
Sérgio Antonio Monteiro Santos  
Presidente

  
Nelson Celidonio Melo  
Diretor de Finanças e Patrimônio



# ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA N°480/2011-AESJ  
De 06 de Dezembro de 2011

-FIXA OS VALORES DE MENSALIDADES SOCIAIS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu  
Diretor Presidente, e Diretor de Finanças e Patrimônio,  
FAZ SABER QUE:

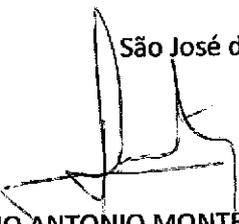
1 – Em cumprimento da Resolução n° 84/2011 do Conselho Deliberativo, fica atualizada os valores das Taxas de Manutenção do clube, a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2011, conforme segue:

PATRIMONIAL.....	R\$ 160,00
CONTRIBUINTE PATRIMONIAL.....	R\$ 80,00
CONTRIBUINTE.....	R\$ 80,00
DEPENDENTE TRIMESTRAL/PATRIMONIAL.....	R\$ 53,30
DEPENDENTE TRIMESTRAL/CONTRIBUINTE.....	R\$ 26,60
GOLFE/TITULAR.....	R\$ 160,00
GOLFE/DEPENDENTE.....	R\$ 123,00

2 – Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

São José dos Campos, 06 de Dezembro de 2011

  
SÉRGIO ANTONIO MONTEIRO SANTOS  
Presidente

  
NELSON CELIDÔNIO DE MELO  
Diretor de Finanças e Patrimônio